

INTRODUÇÃO

A Constituição Federal de 1988 consagrou a doutrina da proteção integral, reconhecendo a criança e o adolescente como sujeitos de direitos, em condição peculiar de desenvolvimento, merecedores da atenção e resguardo da família, da sociedade e do Estado. A partir dessa concepção de sujeito de direitos, o Estatuto de Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90, doravante ECA) concebeu um sistema próprio de responsabilização do adolescente fincado na compreensão da socioeducação, que imputa as consequências lesivas do ato infracional aos adolescentes por meio do incentivo à reparação e à integração social e garantindo seus direitos fundamentais individuais e sociais.

O ECA estabeleceu, em seu art. 112, seis medidas socioeducativas, quais sejam: advertência, obrigação de reparar o dano, prestação de serviços à comunidade, liberdade assistida, inserção em regime de semiliberdade e internação em estabelecimento educacional. A medida de internação, a mais restritiva de direitos, rege-se pelos princípios da brevidade, da excepcionalidade e do respeito à peculiar condição de desenvolvimento do/a adolescente, tendo um caráter eminentemente pedagógico, conforme dispõe o art. 121 do ECA.

No ano de 2016, verificou-se o aprofundamento do colapso do Sistema Socioeducativo do estado do Ceará, que inviabiliza gravemente o respeito à integridade física e psíquica dos adolescentes e jovens submetidos à medida socioeducativa de internação no Estado. Nos primeiros 6 (seis) meses do ano, contabiliza-se, extraoficialmente (já que a Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social nunca publicou números oficiais), mais de 75 episódios conflituosos nas unidades de internação masculina do Ceará, dentre rebeliões, fugas e motins, que expressam uma escalada crescente do número e da gravidade dos episódios. Além de mais de 400 (quatrocentros) adolescentes¹ que empreenderam fuga, sendo uma parcela pequena de recapturas e retornos voluntários.

O Sistema Socioeducativo do Ceará vivencia grave crise nos últimos anos, que o afasta absolutamente dos parâmetros legais e pedagógicos expressos no ECA, na Lei do SINASE (Lei

Até o dia 28 de junho de 2016, contabilizava-se 357 adolescentes que evadiram-se das unidades de Fortaleza. No fechamento deste Relatório, no dia 29 de junho, ocorreu uma fuga de 60 adolescentes da Unidade Socioeducativa Zequinha Parente, no município de Sobral, que elevou o número para 417 fugas no Sistema Socioeducativo do Ceará.

12.594/2012) e nos normativos internacionais que versam sobre os direitos humanos de crianças e adolescentes. No ano de 2015, foram registradas mais de 60 (sessenta) rebeliões, motins e episódios conflituosos envolvendo todas as Unidades de Atendimento Socioeducativo destinadas a adolescentes do sexo masculino de Fortaleza.

No ano de 2016, a crise agravou-se, pois, além da ocorrência de reiteradas rebeliões, ocorreram diversas denúncias de tortura, sob a forma omissiva e comissiva, agressões e maus tratos sofridos pelos adolescentes internos, superlotação, falta generalizada de insumos básicos, restrição ao acesso à água e ao direito à visita e ausência sistemática de escolarização e profissionalização, atividades culturais, esportivas e de lazer, dentre outras violações de direitos humanos. A crise ganhou contornos sem precedentes, de forma que, no encerramento deste Relatório, em apenas 6 meses do ano de 2016, os números de episódios conflituosos de todo o ano de 2015² e os de adolescentes que fugiram haviam sido ultrapassados³.

Diante de um contexto de grave crise do Sistema Socioeducativo do Estado, o Fórum DCA e o Núcleo de Atendimento dos Adolescentes e Jovens em Conflito com a Lei (NUAJA) da Defensoria Pública do Estado do Ceará (DPE) realizaram uma série de visitas na segunda quinzena do mês de abril e no início do mês de maio de 2016 às unidades de internação e de semiliberdade de Fortaleza. Na visita ao Centro Educacional Patativa do Assaré, contou-se com a presença do Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura (CEPCT) e do Conselho Estadual dos Direitos de Crianças e Adolescentes (CEDCA).

As visitas realizadas pelos representantes do Fórum DCA e do NUAJA deram-se nas seguintes datas:

19/04/2016 – Centro de Semiliberdade Mártir Francisca

20/04/2016 - Centro Educacional Passaré

22/04/2016 - Centro Socioeducativo do Canindezinho

22/04/2016 - Unidade de Recepção Luís Barros Montenegro

O Povo, 22 de abril de 2016: "Ceará registrou 36 motins ou rebeliões; 157 adolescentes fugiram": http://www.opovo.com.br/app/opovo/cotidiano/2016/04/22/noticiasjornalcotidiano,3606670/ceara-registrou-36-motins-ou-rebelioes-157-adolescentes-fugiram.shtml

O Povo, 14 de maio de 2016: "Centros Educacionais: sistema só não está pior por causa de fugas": http://www.opovo.com.br/app/videos/2016/05/14/internavideos,3613322/centros-educacionais-sistema-so-nao-esta-pior-por-causa-das-fugas.shtml

25/04/2016 - Centro Educacional Dom Bosco

26/04/2016 - Centro Educacional Patativa do Assaré⁴

27/04/2016 – Centro Educacional Cardeal Aloísio Lorscheider

27/04/2016 - Centro Educacional Aldaci Barbosa Mota

28/04/2016 - Centro Educacional São Miguel

28/04/2016 - Centro Educacional São Francisco

09/05/2016 - Centro Educacional Patativa do Assaré

A metodologia utilizada nas visitas de inspeção baseou-se em entrevista com a Direção das unidades, com integrantes da Equipe Técnica e do quadro de socioeducadores (o que não foi possível em todas as visitas), e com os adolescentes e jovens internos. Após a entrevista com estes, as suas demandas imediatas foram levadas para a Direção da respectiva unidade ou para a Equipe Técnica. Ademais, nos casos de maior gravidade envolvendo denúncias de possíveis práticas de maus tratos e tortura, foi colhido o depoimento formal dos adolescentes, de forma a conferir mais materialidade às denúncias. Um instrumental (em anexo) guiou a coleta das informações durante as visitas, considerando as dimensões estruturais e de recursos humanos das unidades, as condições de salubridade e higiene, o direito à saúde, à alimentação, à educação e às condições de segurança das unidades.

Ademais, incluiu-se, como anexo ao presente Relatório, dois relatórios de visita da Defensoria Pública do Estado do Ceará ao Centro Educacional Patativa do Assaré e ao Centro Educacional São Francisco, realizadas, respectivamente, em 15 de agosto de 2016 e em 19 de agosto de 2016, por apresentarem um panorama atualíssimo da situação dos centros educacionais do Ceará e em razão da gravidade da situação encontrada.

1. CENTRO DE SEMILIBERDADE MÁRTIR FRANCISCA

Representantes do Fórum Permanente de Organizações Não Governamentais de Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes do Ceará (Fórum DCA) e da Defensoria Pública do Estado do Ceará (DPE) realizaram inspeção no dia 19 de abril de 2016 no Centro de Semiliberdade Mártir Francisca.

⁴ Membros do Fórum DCA, da Defensoria Pública do Estado do Ceará e do Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura estiveram no Centro no dia 26 de abril para averiguar as condições de atendimento socioeducativo. Contudo, a inspeção não ocorreu em razão de alegações da Direção quanto às condições de segurança do Centro.

1.1. INFORMAÇÕES GERAIS

A capacidade do Centro de Semiliberdade Martir Francisca é de 40 (quarenta) adolescentes. No dia da visita, havia 38 (trinta e oito) socioeducandos em cumprimento de medida socioeducativa. A Unidade é destinada a adolescentes do sexo masculino, de 12 a 21 anos, em cumprimento de medida de semiliberdade.

A Equipe Técnica da Unidade é composta por 1 (uma) psicóloga, 2 (duas) assistentes sociais, 2 (dois) advogados e 1 (um) técnico em enfermagem. O número total de socioeducadores lotados na Unidade é de 24 (vinte e quatro). O número de socioeducadores por plantão é de 5 (cinco). A organização não governamental conveniada com a STDS responsável pela Unidade é a Liga Esportiva Arte e Cultura Beneficente.

1.2. INFRAESTRUTURA, CONDIÇÕES SANITÁRIAS E INSUMOS BÁSICOS

Na ocasião da visita, os representantes do Fórum DCA e da Defensoria Pública do Estado constataram que a unidade apresentava estrutura física adequada e salubre. Observou-se que os dormitórios, os corredores e as áreas comuns da Unidade encontravam-se em condições de limpeza e salubridade. Os dormitórios continham camas de madeira para todos os adolescentes, bem como banheiros limpos e acessíveis, com box de vidro e espelhos.

A Unidade possui 4 casas, com 3 dormitórios em cada. No entanto, umas das casas estava desativada, devido ao limitado número de socioeducadores, conforme relato de profissionais. Em razão disso, os socioeducandos foram redistribuídos nas demais casas.

1.3. EDUCAÇÃO FORMAL E ATIVIDADES EXTERNAS (LAZER, ESPORTE, CULTURA E PROFISSIONALIZAÇÃO)

Verificou-se que há a oferta regular de educação formal e de atividades pedagógicas. A Direção informou que há 12 (doze) adolescentes participando de aulas de letramento; 3 (três) adolescentes estão cursando o ensino regular; 4 (quatro) adolescentes estão cursando o Ensino Médio Regular; 19 (dezenove) adolescentes estão matriculados na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), cujas aulas ocorrem na frequência de dois dias por semana, sendo que a Unidade dispõe de transporte que é destinado exclusivamente para o trajeto escolar desses adolescentes.

A Direção relatou, ainda, que, na ocasião da visita, estavam sendo ofertadas 3 (três) oficinas para os socioeducandos, de textura, serigrafia e informática. Entretanto, a Direção informou que o laboratório de Informática só consegue abranger 10 (dez) adolescentes por aula, por conta do limitado número de computadores.

1.4. DIREITO À VISITA DOS FAMILIARES

A natureza da medida socioeducativa de semiliberdade permite que os adolescentes se desloquem para os seus domicílios aos finais de semana. Assim, as famílias, em geral, participam das assembleias realizadas todas as sextas-feiras, e, em seguida, os adolescentes se retiram do local acompanhados de seus familiares.

1.5. REBELIÕES, FUGAS E INGRESSO DA POLÍCIA MILITAR

Não há relatos de quaisquer episódios conflituosos, tampouco de ingresso da Polícia Militar na Unidade.

1.6. SAÚDE, ALIMENTAÇÃO E ÁGUA

No que concerne ao fornecimento de alimentação e água potável, observou-se que há uma oferta regular da água e das refeições, que são realizadas no refeitório da Unidade.

Quanto ao direito à saúde, verificou-se que a Unidade possui apenas um ambulatório de suporte, pois os adolescentes utilizam-se do sistema público de atendimento médico da própria regional, descolando-se para o posto de saúde, sempre que necessário.

1.7. AGRESSÕES, MAUS TRATOS E ISOLAMENTO COMPULSÓRIO

Os adolescentes não relataram casos de agressões físicas ou psicológicas e o isolamento compulsório ("tranca") não é praticado na Unidade.

2. CENTRO EDUCACIONAL PASSARÉ

Representantes do Fórum DCA e da Defensoria Pública do Estado realizaram visita de urgência ao Centro Educacional Passaré no dia 12 de abril de 2016, a fim de verificar a situação

dos adolescentes internos e das instalações da Unidade, já que houve a notificação de que ocorrera episódios de conflitos e rebeliões seguidas nos dias 8, 9 e 11 de abril de 2016 na referida Unidade. Em 20 de abril de 2016, representantes do Fórum DCA e da Defensoria Pública do Estado retornaram à Unidade para realizar uma visita com a aplicação de instrumental para a construção deste Relatório.

O Centro Educacional Passaré é destinado a adolescentes do sexo masculino, de 12 a 15 anos, para o cumprimento de internação provisória. Este Centro foi reinaugurado em janeiro de 2016, após seguidas rebeliões em novembro de 2015, que terminou por desativá-lo.

2.1. INFORMAÇÕES GERAIS

A capacidade do Centro Educacional Passaré é de 90 (noventa) adolescentes. Na ocasião da visita de urgência, no dia 12 de abril de 2016, havia 95 adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação.

No dia da visita para aplicação do instrumental, no dia 20 de abril, havia aproximadamente 54 (cinquenta e quatro) socioeducandos em cumprimento de medida de internação. Constatou-se que não havia separação dos adolescentes por critérios de idade, compleição física e gravidade da infração, conforme prescreve o art. 123 da Lei 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e o art. 35 da Lei 12.594/2012 (Lei do SINASE).

A Equipe Técnica da Unidade era composta por 2 (duas) psicólogas, 2 (dois) assistentes sociais, 1 (dois) advogados e 2 (dois) profissionais da área da saúde, sendo 1 (um) técnico em enfermagem e 1 (um) enfermeiro. O número total de socioeducadores/as lotados na Unidade, segundo a direção, seria aproximadamente 70 (setenta). Por sua vez, o número por plantão seria cerca de 20 (vinte) socioeducadores e apenas 10 para o atendimento noturno. Os representantes do Fórum DCA e da Defensoria Pública foram recebidos pela diretora da Unidade, Sra. Magna Rebouças. A organização não governamental conveniada com a STDS responsável pela Unidade é a Instituto de Desenvolvimento Social e da cidadania (IDESC).

2.2. INFRAESTRUTURA, CONDIÇÕES SANITÁRIAS E INSUMOS BÁSICOS

Na visita do dia 12 de abril de 2016, verificou-se que Centro Educacional Passaré possui no total 24 (vinte e quatro) dormitórios. Após as rebeliões ocorridas nos dias 8, 9 e 11 de abril,

contudo, apenas 7 dormitórios estavam ativados, estando 56 adolescentes distribuído entre eles. Embora os dormitórios tivessem capacidade máxima para 4 pessoas, encontravam-se alojados 8 internos em cada dormitório. Havia, ainda, mais de 30 internos na ala de visitação, que, em decorrência das rebeliões dos dias anteriores, havia sido transformada em alojamento improvisado, com dois banheiros químicos e alguns colchões.

Observou-se, nessa visita de urgência, uma ausência generalizada de colchões, lençóis, insumos básicos e kits de higiene pessoal. Nos dormitórios utilizados, em geral, havia apenas 2 ou 3 colchões para cerca de 8 internos. Os adolescentes relatam que os colchões estavam velhos e sujos e identificam essa condição como causa de coceira. A maior parte dos adolescentes visitados estavam descalços e vestidos apenas com calção. Foram reiterados os relatos de falta de escovas de dentes e pastas.

Por ocasião da visita para aplicação do instrumental, no dia 24 de abril de 2016, verificou-se que os dormitórios apresentam, de forma geral, condições insalubres e inadequadas de habitabilidade. Observou-se sujeira e acúmulo da água oriunda dos banheiros e, em alguns casos, do teto dos dormitórios. Segundo os adolescentes, a água não é retirada adequadamente por falta de rodos. A direção informou que a não oferta destes instrumentos de limpeza ocorre por questões de segurança, pois poderiam ser utilizados como armas brancas ("cossocos"). Além disso, percebeu-se, ainda, que os corredores estavam bastante sujos, com marcas de incêndios, em razão dos últimos episódios conflituosos.

No dia 20 de abril, observou-se que a ala superior ainda não estava sendo utilizada em razão da reforma. A Direção da unidade apresentou as salas de aula e de informática que estariam sendo finalizadas. Ela declarou, ainda, que, nos dias subsequentes, todos os dormitórios da Unidade estariam aptos a serem utilizados e que havia previsão do início das aulas nos próximos dias.

2.3. EDUCAÇÃO FORMAL E ATIVIDADES EXTERNAS (LAZER, ESPORTE, CULTURA E PROFISSIONALIZAÇÃO)

Na visita do dia 12 de abril de 2016, a Direção afirmou que a Unidade ofertava oficina de "vime" e que estavam sendo realizadas atividades de lazer, além dos atendimentos médicos e técnicos regulares. Contudo, registre-se que os adolescentes relataram, de forma reiterada, que o lazer oferecido era curto e pouco frequente, cerca de 15 minutos.

No dia 20 de abril, verificou-se que não havia educação formal para os socioeducandos do Centro Educacional Passaré. A Direção informou que há previsão para que ela seja estabelecida a partir 25 de abril. Na ocasião da visita, contatou-se que as salas de aula estavam em reforma, com os ventiladores sendo instalados e a limpeza de cadeiras e mesas sendo realizada.

Quanto às atividades esportivas, a Direção afirmou que a sua não oferta ocorre em virtude das condições estruturais da quadra de esportes. A Direção informou, ainda, que a retomada das atividades esportivas ocorreria depois da reforma da quadra. Contudo, não havia previsão para que tal reforma ocorresse.

2.4. DIREITO À VISITA DOS FAMILIARES

No dia 12 de abril, a Direção afirmou que as visitas ocorreriam todos os dias nos turnos da manhã e da tarde. No entanto, a irregularidade nas visitas foi uma reclamação reiterada dos adolescentes. Quando questionados sobre as denúncias de restrição do direito à visita, a Direção afirmou que a realização das visitas passavam por uma avaliação de segurança da administração, em razão dos constantes episódios de rebelião.

No dia 20 de abril, as visitas de familiares estavam ocorrendo de modo regular no Centro Educacional Passaré, atendendo a todos os socioeducandos. No entanto, os adolescentes queixavam-se de que as visitas seriam muito breves para a garantia do convívio familiar. No caso, cerca de 30 minutos.

2.5. REBELIÕES, FUGAS E INGRESSO DA POLÍCIA MILITAR

A visita no dia 20 de abril ocorreu alguns dias após uma série de episódios conflituosos no Centro Educacional Passaré. Conforme adolescentes relataram, houve um episódio com queima de colchões no dia 05 de abril. Posteriormente, ocorreram novos conflitos e seguidas fugas na Unidade: no dia 8 de abril, teria ocorrido um motim⁵; no dia 9 de abril, 4 (quatro) adolescentes empreenderam fuga; no dia 11 de abril, houve nova fuga de 14 adolescentes, sendo destes 8 (oito) recapturados. Em decorrência destes episódios, agentes do Batalhão de Choque da Polícia Militar teriam ingressado na Unidade nos referidos dias.

_

O Povo, 08 de abril de 2016: "Princípio de motim é registrado no Centro Socioeducativo Passaré" http://www.opovo.com.br/app/fortaleza/2016/04/08/noticiafortaleza,3600276/principio-de-motim-e-registrado-no-centro-socioeducativo-passare.shtml

No dia 28 de abril de 2016⁶, teria havido novo episódio de rebelião. Segundo informações da STDS, 03 (três) internos conseguiram retirar a grade de um dos dormitórios e teriam abertos os demais dormitórios. Ao verificarem os adolescentes soltos, os socioeducadores fecharam os portões que dão acesso aos dormitórios e se retiraram da Unidade. Em seguida, um servidor da STDS teria ingressado no local e reconduzido os internos aos dormitórios. Ainda nesse mesmo dia, a mídia noticiou fuga de 18 internos do Centro Educacional do Passaré⁷.

Os adolescentes afirmaram, de forma recorrente, que a entrada da Polícia Militar na Unidade dá-se de forma violenta, sobretudo quando quem adentra são os agrupamentos especializados da Polícia Militar, como o Batalhão de Choque.

No mês de maio de 2016, houve 3 (três) novas rebeliões e 2 (dois) episódios de fuga no Centro Educacional Passaré: no dia 1° de maio de 2016⁸, 21 (vinte e um) adolescentes fugiram da Unidade; no dia 28 de maio de 2016, 64 (sessenta e quatro) internos fugiram⁹, contabilizando 85 fugas em um único mês.

2.6. SAÚDE, ALIMENTAÇÃO E ÁGUA

Constatou-se no dia 20 de abril de 2016 que todas as refeições estavam sendo fornecidas apenas nos espaços dos dormitórios, mesmo com a existência de refeitório em condições adequadas de funcionamento. Os socioeducandos afirmaram, de modo reiterado, que os socioeducadores são negligentes no fornecimento de água potável e alimentação. Os internos afirmaram que, no dia 8 de abril, não receberam a ceia no final da noite e que, nos dias 9 e 10 de abril, receberam apenas almoço e jantar durante todo o dia.

O Povo, 28 de abril de 2016: "Adolescentes tentam fugir de centro educacional". http://www.opovo.com.br/app/fortaleza/2016/04/28/noticiafortaleza,3608823/adolescentes-tentam-fugir-de-centro-educacional.shtml

Diário do Nordeste, 28 de abril de 2016: "23 adolescentes infratores tentam fugir de centro socioeducativo." http://diariodonordeste.verdesmares.com.br/cadernos/policia/online/23-adolescentes-infratores-tentam-fugir-de-centro-socioeducativo-1.1539939

Diário do Nordeste, 02 de maio de 2016: "Fortaleza registra 2 rebeliões ao mesmo tempo; uma termina em fuga, policial ferido e refém." http://diariodonordeste.verdesmares.com.br/cadernos/policia/online/fortaleza-registra-2-rebelioes-ao-mesmo-tempo-uma-termina-em-fuga-policial-ferido-e-refem-1.1541865

⁹ O Povo, 03 de junho de 2016: "Após fuga em massa, agentes socioeducativos são demitidos." http://www.opovo.com.br/app/fortaleza/2016/06/03/noticiafortaleza,3620081/apos-fuga-em-massa-agentes-socioeducativos-sao-demitidos.shtml

2.7. AGRESSÕES, MAUS TRATOS E ISOLAMENTO COMPULSÓRIO

Os adolescentes, de modo reiterado, relataram que a entrada de agentes da Polícia Militar é realizada de forma violenta e com práticas de agressões físicas e verbais. A Direção informou que o agrupamento do Batalhão de Choque da Polícia Militar ingressou na Unidade nos dias 8, 9 e 11 de abril, tendo permanecido na parte interna da Unidade durante todo o dia 12 de abril.

De acordo com relatos dos adolescentes, agentes da Polícia Militar teriam obrigado os internos a permanecerem por mais de uma hora de joelhos na quadra da Unidade. Durante esse período, os socioeducandos teriam recebido golpes de cassetetes e chutes. Outra denúncia reiterada presente nos relatos dos adolescentes dá conta de que alguns internos teriam recebido spray de pimenta nos olhos, e aqueles que se recusavam a abrir os olhos, teriam tido as pálpebras abertas à força pelos agentes da Polícia Militar.

Os internos afirmaram, ainda, que os agentes da Polícia Militar que estavam na guarita do Centro Educacional Passaré, que são responsáveis pela segurança externa do Centro, teriam disparado tiros com balas de borracha em direção aos adolescentes, que se encontravam então na quadra esportiva do Centro durante o processo de contenção no dia 11 de abril de 2016.

2.8 DEMANDAS DA DIREÇÃO/EQUIPE TÉCNICA/SOCIOEDUCADORES

A Equipe Técnica do Centro Educacional Passaré relatou que é urgente a oferta de condições de estrutura mínima para a realização dos atendimentos. Foram reiterados os pedidos de impressora e de automóveis para viabilizar os atendimentos e os procedimento formais da Unidade.

Já entre os socioeducadores, houve reiteradas reclamações acerca da indisciplina dos adolescentes e da relação conflituosa entre estes e aqueles. Especificamente, referiram-se a um episódio de conflito em que um socioeducador havia levado uma "cadeirada" de um socioeducando.

3. CENTRO SOCIOEDUCATIVO DO CANINDEZINHO

Representantes do Fórum DCA e da Defensoria Pública do Estado do Ceará realizaram visita institucional ao Centro Socioeducativo do Canindezinho no dia 22 de abril de 2016, a fim de verificar a situação dos adolescentes que cumprem medida socioeducativa de internação no referido local e as condições de atendimento socioeducativo. A Unidade do Canindezinho é

destinado a adolescentes do sexo masculino, de 12 a 17 anos, sentenciados para cumprimento de medida socioeducativa de internação.

3.1. INFORMAÇÕES GERAIS

O Centro Socioeducativo do Canindezinho possui capacidade para 90 (noventa) adolescentes. No dia da visita, havia 89 (oitenta e nove) socioeducandos em cumprimento de medida socioeducativa de internação. Constatou-se que não há separação dos jovens por critérios de idade, compleição física e gravidade da infração, conforme prescreve o art. 123 da Lei 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e o art. 35 da Lei 12.594/2012 (Lei do SINASE).

A Equipe Técnica da Unidade é composta por 2 (duas) psicólogas, 4 (quatro) assistentes sociais, 2 (dois) pedagogos, 2 (dois) advogados, 2 (duas) dentistas e 2 (dois) enfermeiros.

O número total de socioeducadores lotados na Unidade é de 102 (cento e dois). O número de socioeducadores por plantão variava entre os turnos: à noite, são cerca de 15 socioeducadores; durante o dia, cerca de 20 socioeducadores. A Direção não se encontrava na Unidade, de forma que os representantes do Fórum DCA e da Defensoria Pública foram recebidos pela assistente social, a Sra. Iana, e pelo Coordenador de Disciplina, Sr. Nelson Junior. A organização não governamental conveniada com a STDS responsável pela Unidade é a Sociedade para o Bem-Estar da Família (SOBEF).

3.2. INFRAESTRUTURA, CONDIÇÕES SANITÁRIAS E INSUMOS BÁSICOS

O Centro Socioeducativo do Canindezinho foi inaugurado em setembro de 2015. A Unidade possui 6 Casas (Blocos), em divisão por cores. Por ocasião da visita, constatou-se que diversas paredes dos dormitórios estavam quebradas. Em linhas gerais, a Unidade apresenta condições adequadas de salubridade e infraestrutura.

Verificou-se, contudo, que os adolescentes relataram a ausência ou a insuficiência de alguns insumos básicos, como colchões e lençóis nos dormitórios. Indagada sobre esse aspecto, a Sra. Iana informou que o último repasse da ONG responsável pela oferta de insumos teria ocorrido ainda em janeiro deste ano e com materiais inadequados e insuficientes para a demanda da Unidade.

3.3. EDUCAÇÃO FORMAL E ATIVIDADES EXTERNAS (LAZER, ESPORTE, CULTURA E PROFISSIONALIZAÇÃO)

Constatou-se que a educação formal é ofertada no Centro Socioeducativo do Canindezinho somente na modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA). Ocorre que a EJA é uma modalidade de ensino destinada para aqueles que não tiveram educação na idade adequada. A Resolução 03/2010 da Câmara Básica do Conselho Nacional de Educação estabelece como idade mínima para EJA do Ensino Fundamental 15 anos e 18 anos como idade mínima para EJA do Ensino Médio. Como o perfil etário da Unidade está inserido entre 12 e 17 anos, observa-se a incompatibilidade dessa modalidade de educação com a proposta pedagógica da Unidade, já que, conforme a Resolução acima citada, o EJA do Ensino Fundamental só será adotado a partir dos 15 anos.

Como se não bastasse à modalidade de ensino ofertada ser incompatível com o perfil etário de grande número de socioeducandos, verificou-se que as aulas não estariam ocorrendo de forma regular, em razão de recentes conflitos internos na Unidade. De acordo com os adolescentes internos, muitos dias da semana não teria ocorrido as aulas, visto que os socioeducadores não os conduziam às salas de aula. De acordo com a Direção, a realização inconstante das aulas é devido ao número reduzido de socioeducadores.

3.4. DIREITO À VISITA DOS FAMILIARES

Verificou-se que as visitas dos familiares estão ocorrendo de modo regular no Centro Socioeducativo do Canindezinho, duas vezes por semana, atendendo a todos os socioeducandos. Não há registro de revista dos familiares que possam configurar revista vexatória. Profissionais da assistência social da Unidade relataram, porém, que o local destinado à realização da visita é bastante quente e inadequado, sobretudo no período da tarde.

3.5. REBELIÕES, FUGAS E INGRESSO DA POLÍCIA MILITAR

Verificou-se que, nos últimos meses, o Centro Socioeducativo do Canindezinho passou por situações de conflitos internos. No dia da visita, 22 de abril de 2016, constatou-se que a Unidade apresentava um clima evidente de tensão, em face de conflitos entre os adolescentes e os socioeducadores.

No dia 20 de março de 2016, agentes da Polícia Militar teriam ingressado na Unidade para contenção de um conflito. Em seguida, no dia 8 de maio, ocorreu um outro episódio conflituoso envolvendo uma tentativa de fuga de adolescentes internos. Na ocasião, os adolescentes teriam sido agredidos e transferidos para o isolamento compulsório ("tranca"). Ademais, registre-se que a Defensoria Pública e o Fórum DCA foram notificados por familiares de adolescentes internos da ocorrência de novos episódios de rebelião nos dias 20 e 29 de maio de 2016. No 10 de junho 10, 12 internos evadiram-se do Centro. Neste episódio, um dos adolescentes fugitivos foi atingido por um tiro de arma de fogo.

3.6. SAÚDE, ALIMENTAÇÃO E ÁGUA

Constatou-se que a água e a alimentação são ofertadas regularmente. São cinco (05) refeições realizadas ao longo do dia. Contudo, verificou-se que nem todos os adolescentes realizam as refeições no refeitório. Conforme a Direção, existe um rodízio entre as Casas, pois não há socioeducadores suficientes para que todos sejam deslocados para realizarem a refeição no refeitório. De acordo com relatos dos adolescentes, esse aspecto é um fator gerador de tensionamento entre os socioeducandos e a Direção.

3.7. AGRESSÕES, MAUS TRATOS E ISOLAMENTO COMPULSÓRIO

Os adolescentes relataram, de modo reiterado, que as agressões contra internos por parte de socioeducadores ocorrem, sobremaneira, quando da transferência para o espaço de isolamento compulsório ("tranca"), ou quando os adolescentes são conduzidos para uma determinada sala da área administrativa da Unidade. Os internos afirmaram que os socioeducadores utilizam-se de pedaços de madeira, denominados de "paracetamol", para realizarem as agressões.

Na ocasião da visita, os adolescentes relataram que, no dia 21 de março de 2016, ocorrera ação desproporcional e atos de agressão por parte de agentes do agrupamento da Força Tática de Apoio (FTA) da Polícia Militar do Ceará. O referido agrupamento fora acionado para ingressar na Unidade com o objetivo de conter um suposto princípio de motim. Houve relato reiterado de que os agentes policiais no correr da ação de contenção na Unidade teriam ordenado que os adolescentes estendessem as mãos e em seguida lançado spray de pimenta e ordenado

O Povo, 10 de junho de 2016: "Adolescentes fogem de Centro Socioeducativo do Canindezinho" http://www.opovo.com.br/app/fortaleza/2016/06/10/noticiafortaleza,3622572/adolescentes-fogem-de-centro-socioeducativo-do-canindezinho.shtml

que eles esfregassem as mãos nos olhos. Como se não bastasse, os agentes policiais, em seguida, ainda obrigavam os adolescentes a lavarem com água seus rostos, de modo a intensificar a ação de ardor do spray de pimenta. Ressalte-se que tal episódio ocorrido na data do dia 21 de março de 2016 foi registrado por meio de termos de declaração dos adolescente, colhidos por membros da Defensoria Pública do Ceará e do Fórum DCA.

A Direção afirmou que a prática de isolamento compulsório ("tranca") como sanção disciplinar foi abolido da Unidade. Os adolescentes relataram, contudo, que há a prática de isolamento compulsório daqueles adolescentes que são identificados como participantes dos episódios de motins. Quando esse isolamento ocorre, conforme relato dos adolescentes, insumos básicos como colchão e lençol não seriam distribuídos. Quando da inspeção, não havia adolescente interno no espaço possivelmente destinado ao isolamento compulsório.

4. CENTRO EDUCACIONAL DOM BOSCO (CEDB)

Representantes do Fórum DCA e da Defensoria Pública Estadual realizaram visita institucional ao Centro Educacional Dom Bosco (CEDB) no dia 25 de abril de 2016, a fim de verificar a situação dos adolescentes que cumprem medida socioeducativa de internação no referido local.

4.1. INFORMAÇÕES GERAIS

Os representantes do Fórum DCA e Defensoria Pública Estadual foram recebidos pelo diretor da Unidade, Sr. Alan Ramos da Silva. O Centro Educacional Dom Bosco é destinado a adolescentes do sexo masculino, de 12 a 16 anos, em cumprimento de medida socioeducativa de internação definitiva e internação-sanção, sendo sua capacidade para 60 (sessenta) adolescentes. No dia da visita, contudo, havia 90 (noventa) adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação.

Constatou-se que não há separação dos adolescentes por critérios de idade, compleição física e gravidade da infração, conforme prescreve o art. 123 da Lei 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e o art. 35 da Lei 12.594/2012 (Lei do SINASE). Registre-se que essa previsão legal busca assegurar um ambiente harmonioso e preventivo quanto a possíveis situações de violência, ameaça ou constrangimento entre os adolescentes.

A Equipe Técnica da Unidade é composta por 1 (uma) psicóloga, 2 (duas) assistentes sociais, 2 (duas) pedagogas, dois (dois) advogados e 2 (dois) profissionais de enfermagem (um enfermeiro e uma técnica). O número total de socioeducadores lotados na Unidade é de 76 (setenta e seis). O número de socioeducadores por plantão é, diariamente, de 17 (dezessete). A organização não governamental conveniada com a STDS responsável pela Unidade é o Centro Comunitário Parque São José.

4.2. INFRAESTRUTURA, CONDIÇÕES SANITÁRIAS E INSUMOS BÁSICOS

Os representantes do Fórum DCA e da Defensoria Pública Estadual constataram irregularidades no que tange à infraestrutura e às condições sanitárias do Centro Educacional Dom Bosco. Os corredores, de modo geral, estavam com aspecto sujo, úmido e insalubre. Ademais, alguns dormitórios apresentavam vazamentos e aspecto sujo e fétido.

As valas dos esgotos próximas a estes corredores encontravam-se abertas, o que propiciava a circulação de mosquitos, insetos e ratos para a Unidade. Já as áreas comuns apresentavam-se com aspecto salubre e, aparentemente, necessitavam apenas de uma maior manutenção, como por exemplo o pátio que se encontrava com a grama alta devido ao período de chuva. Constatou-se, de maneira geral, uma regularidade na distribuição de insumos básicos e kits higiênicos, tais como colchões, lençóis, toalhas, escovas de dente, calçados, shampoos e sabonetes. Verificou-se que os colchões existentes eram novos e tinham sido entregues recentemente aos adolescentes.

4.3. EDUCAÇÃO FORMAL E ATIVIDADES EXTERNAS (LAZER, ESPORTE, CULTURA E PROFISSIONALIZAÇÃO)

Quanto à educação formal, a Direção afirmou que estão sendo ofertadas aulas de letramento e seriadas para as séries seguintes do ensino fundamental. Conforme a Direção, seria 3 horas de aula por semana para cada adolescente. Registre-se que os adolescentes relataram que as aulas duram de 40 minutos a uma hora, sendo a sua frequência efetivamente semanal. Além disso, o Centro dispõe de um quadro de 4 (quatro) professores, incluindo 1 (um) educador físico, sendo 2 (dois) em regime de contratação temporária e 2 (dois) professores efetivos.

Quanto às atividades externas aos dormitórios, são elas realizadas de forma pontual, vez que ocorrem atividades esportivas uma vez por semana, segundo informações da Direção. Os adolescentes relatam que tais atividades ocorrem semanalmente, com o tempo máximo de 40

minutos. A Direção informou, ainda, que haverá a oferta de 3 oficinas profissionalizantes: de "vime", artes musicais e marcenaria.

Quanto às atividades de lazer, a Direção informou que estariam sendo realizadas visitas externas a teatros, igrejas, restaurantes e locais públicos. A proposta desse projeto de atividades externas à Unidade é de que, para cada visita/atividade, um adolescente de cada ala seja selecionado para participar da atividade. Constatou-se, contudo, que referido projeto não dispõe de uma proposta pedagógica definida.

4.4. DIREITO À VISITA DOS FAMILIARES

Verificou-se que a visita de familiares tem sido garantida de modo regular nos últimos meses no CEDB. No entanto, os adolescentes reclamam da duração da visita, que ocorre por apenas 30 minutos. Segundo relatos, adolescentes advindos do interior do Estado alegam não terem tempo suficiente de visita ou mesmo não conseguirem realizar telefonemas com periodicidade. Alguns adolescentes afirmaram, inclusive, que sequer suas famílias teriam sido avisadas de seu ingresso no referido Centro.

4.5. REBELIÕES, FUGAS E INGRESSO DA POLÍCIA MILITAR

Segundo os adolescentes, o último ingresso da Polícia Militar no Centro Educacional Dom Bosco teria ocorrido no início de março de 2016. No dia 2 de março, 3 adolescentes teriam empreendido fuga do CEDB. No dia 12 de abril, a Defensoria Pública do Estado do Ceará e representantes do Fórum DCA foram notificados da ocorrência de princípio de motim e posterior ingresso da Polícia Militar. No dia 15 de maio de 2016¹¹, houve nova fuga da Unidade. Na ocasião,, 5 adolescentes evadiram-se do local.

4.6. SAÚDE, ALIMENTAÇÃO E ÁGUA

Registraram-se demandas pontuais de atendimento médico no Centro Educacional Dom Bosco. Os adolescentes relataram que o atendimento é dificultado pela demora de resposta dos socioeducadores e pela ausência de transporte para o traslado até a unidade hospitalar.

O Povo, 18 de maio de 2016, a notícia faz referência às fugas do Centro Educacional Dom Bosco: http://www.opovo.com.br/app/fortaleza/2016/05/18/noticiafortaleza,3614960/onze-adolescentes-fogem-docentro-educacional-sao-miguel.shtml

No que tange à oferta de alimentação e água, verificou-se que são oferecidas as 5 (cinco) refeições diárias previstas, bem como que há fornecimento de água regularmente. No entanto, constatou-se que que todas as refeições são realizadas no espaço dos dormitórios.

4.7. AGRESSÕES, MAUS TRATOS E ISOLAMENTO COMPULSÓRIO

Na ocasião da visita, não se registrou relatos de agressões e maus tratos por parte dos adolescentes. Ademais, a Unidade não estaria utilizando o isolamento compulsório ("tranca") como sanção disciplinar, tendo sido desativada a antiga área de isolamento que funcionava na ala 5 da Unidade. Hoje o espaço estaria sendo utilizado como dormitório para adolescentes recém ingressos no Centro.

5. CENTRO EDUCACIONAL CARDEAL ALOÍSIO LORSCHEIDER (CECAL)

A visita institucional ao Centro Educacional Cardeal Aloísio Lorscheider (CECAL) realizou-se no dia 27 de abril de 2016, a fim de verificar a situação dos jovens que cumprem medida socioeducativa de internação na referida Unidade. O CECAL é destinado a jovens do sexo masculino, de 18 a 21 anos, em internação definitiva.

5.1. INFORMAÇÕES GERAIS

A capacidade do Centro Educacional Cardeal Aloísio Lorscheider (CECAL) é para 60 (sessenta) jovens. No dia da visita, contudo, havia 96 (noventa e seis) socioeducandos em cumprimento de medida socioeducativa de internação. Constatou-se que não há separação dos jovens por critérios de idade, compleição física e gravidade da infração, conforme prescreve o art. 123 da Lei 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e o art. 35 da Lei 12. 594/2012 (Lei do SINASE).

A Equipe Técnica da Unidade é composta por 3 (três) psicólogas, 2 (duas) assistentes sociais, 2 (duas) pedagogas, 2 (dois) advogados, 1 (uma) enfermeira e 1 (uma) dentista. O número total de socioeducadores lotados na Unidade é de 96. Contudo, cerca de 16 (dezesseis) estavam afastados do exercício profissional, seja por licença médica ou por período de férias. O número de socioeducadores por plantão é de 18 (dezoito), no período diurno, e 11 (onze), no período noturno.

5.2. INFRAESTRUTURA, CONDIÇÕES SANITÁRIAS E INSUMOS BÁSICOS

A Unidade tem 07 (sete) blocos, com 10 (dez) dormitórios cada. No dia da visita, os blocos 2, 3, 5 e 7 estavam desativados, em razão de reformas na Unidade, de forma que apenas os blocos 1, 4, 6 e 7 estavam ativados na ocasião. Este último bloco, de número 7, encontra-se parcialmente desativado e estaria sendo utilizado como forma de isolamento compulsório de adolescentes.

A reforma do Centro Educacional teve início no dia 22 de janeiro, em face de grande episódio de rebelião ocorrido no dia 19 de dezembro de 2015. Em visita realizada em janeiro de 2016, representantes do Governo do Estado informaram que a reforma do Centro seria concluída em meados de abril de 2016. Na visita do dia 27 de abril, a reforma da Unidade, contudo, encontrava-se bastante atrasada, com prazo ainda de 60 (sessenta) dias para o término. Registrese que os adolescentes encontram-se sem qualquer atividade externa desde o início do ano, em virtude das obras. A previsão de volta destas atividades está vinculada à conclusão definitiva destas obras, conforme a Direção.

Constatou-se que os dormitórios encontravam-se com um aspecto de sujeira, com paredes bem deterioradas. Além disso, devido a superlotação, muitos dormitórios recebem mais internos que a capacidade. Os corredores tem aspecto geral de salubridade, no entanto, os bueiros encontravam-se abertos, facilitando a proliferação de insetos e ratos. As áreas comuns também estavam em condições de salubridade.

Constatou-se que o bloco 7 é utilizado como isolamento compulsório. A estrutura física deste bloco está bastante deteriorada, com condições graves de insalubridade e aspecto de sujeira. Nos dormitórios deste bloco, não existe qualquer separação entre a área do dormitório e a do banheiro, sendo o sanitário no formato de "bacia turca", que fica rente ao chão, agravando a situação de insalubridade. Ademais, não havia sequer colchões ou lençóis para os jovens do bloco 7. Todos os jovens alocados nesse bloco relatam que os banheiros estão entupidos e que, em razão disso, existe forte odor fétido. Os internos alojados no bloco 07 reivindicaram sobremaneira a transferência para os dormitórios regulares dos outros blocos, em face destas condições degradantes de salubridade. Além disso, as áreas comuns deste bloco apresentavam-se deterioradas, paredes com sinais de incêndios. As valas de esgoto que são comuns ao bloco encontravam-se abertas, situação propícia a proliferação de doenças.

Em linhas gerais, à exceção dos jovens do bloco 07, os internos relatam ter acesso aos insumos básicos. A reposição destes, contudo, seria realizada de forma precária, em razão da negativa dos socioeducadores em atender as demandas dos jovens. Desse modo, registrou-se reclamação recorrente da falta de insumos básicos e das condições de deterioração destes (escovas de dente velhas, colchões velhos e sujos, poucos produtos de higiene pessoal).

5.3. EDUCAÇÃO FORMAL E ATIVIDADES EXTERNAS (LAZER, ESPORTE, CULTURA E PROFISSIONALIZAÇÃO)

Em razão da reforma supramencionada, não está se realizando nenhuma atividade externa aos dormitórios na Unidade. Os jovens passam praticamente 24 horas por dia confinados dentro dos dormitórios. As únicas oportunidades de saída do dormitório dão-se uma vez por semana, em razão da realização das visitas. Tal situação representa violação aos incisos XI e XII da Lei 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente)

5.4. DIREITO À VISITA DOS FAMILIARES

Constatou-se que as visitas estariam ocorrendo de modo regular, semanalmente.

5.5. REBELIÕES, FUGAS E INGRESSO DA POLÍCIA MILITAR

Na ocasião da visita, os adolescentes relataram que no dia anterior, dia 26 de abril, teria ocorrido o ingresso da Polícia Militar, com o fito de realizar vistoria de rotina. Os jovens relatam agressões verbais constantes dos agentes da Polícia Militar. No dia 02 de maio de 2016, a Defensoria Pública do Estado e o Fórum DCA foram comunicados que ocorreu um episódio conflituoso na Unidade que culminou com a entrada do Batalhão de Choque da Polícia Militar.

5.6. SAÚDE, ALIMENTAÇÃO E ÁGUA

No que tange à oferta da alimentação, são oferecidas as 5 (cinco) refeições diárias previstas. Os jovens não realizam as refeições no refeitório desde a última rebelião do dia 19 de dezembro de 2015. Os jovens reclamavam reiteradamente da falta de diversidade do cardápio, visto que refeições com frango são servidas com muita frequência. Foram identificadas demandas de atendimento de saúde mental e física de cerca de 6 adolescentes.

5.7. AGRESSÕES, MAUS TRATOS E ISOLAMENTO COMPULSÓRIO

A Direção afirma que a Unidade não possui a prática de utilização do isolamento compulsório ("tranca") como medida disciplinar. No entanto, como explicitado acima, a estrutura da "tranca" permanece sendo utilizada para acolher os internos por diferentes razões, inclusive como sanção. Como já se disse, o bloco 7 (sete) é o que se encontra com as condições mais graves de insalubridade. Observou-se que os dormitórios estavam muito sujos, sem colchões ou lençóis, bastante escuros e, segundo relatos dos adolescentes, os banheiros encontravam-se entupidos, agravando ainda mais a situação de insalubridade. Na ocasião da visita, encontravam-se 7 (sete) adolescentes alocados neste bloco.

Conforme a Direção, as razões para os jovens estarem neste bloco eram diversas. Um dos jovens estaria lá devido a necessidade de proteção, visto que a Polícia Militar ingressara na Unidade no dia anterior e este jovem poderia ser alvo da violência policial em razão do ato infracional cometido. Observou-se que o interno encontrava-se extremamente abalado e ameaçando cometer suicídio. O referido jovem já foi diagnosticado com problemas mentais e sua permanência neste bloco configurava-se uma séria ameaça a sua integridade física. Recomendouse à administração da Unidade a sua realocação imediata. Outro jovem também se encontrava isolado por questões de segurança, uma vez que o jovem alegava ser ameaçado por outros internos.

Verificou-se ainda outros 3 jovens alojados nesse bloco. Um dos jovens afirmava estar em isolamento compulsório em razão de sanção disciplinar. O motivo seria por seguidas tentativas de fugas. Os outros dois internos num mesmo dormitório estariam no bloco 7 também por sanção disciplinar, pois estes jovens foram conduzidos para Delegacia da Criança e do Adolescente (DCA) por serem suspeitos de terem danificado a Unidade.

Segundo os relatos dos jovens internos, os policiais militares responsáveis pela segurança externa costumam realizar atos de agressão quando adentram a Unidade. Foi narrado pelos jovens, ainda, que agressões por parte dos socioeducadores ocorrem, principalmente, quando eles são transferidos para o isolamento compulsório ("tranca"). Um jovem descreve que recebeu um golpe de "mata leão" tão forte que se urinou e desmaiou, enquanto era transferido para a tranca por um socioeducador que fazia parte da equipe de apoio.

6. CENTRO EDUCACIONAL ALDACI BARBOSA MOTA

Representantes do Fórum DCA e da Defensoria Pública Estadual realizaram visita institucional ao Centro Educacional Aldaci Barbosa Mota no dia 27 de abril do corrente ano, a fim de verificar a situação das adolescentes que cumprem medida socioeducativa de internação e semiliberdade no referido local. O Centro é destinado a adolescentes e jovens do sexo feminino, de 12 a 21 anos, em internação provisória e definitiva e em semiliberdade.

6.1. INFORMAÇÕES GERAIS

Representantes do Fórum DCA e da Defensoria Pública Estadual foram recebidos pela pedagoga da Unidade, Sra. Jaqueline. A capacidade do Centro Educacional Aldaci Barbosa Mota é para 40 (quarenta) adolescentes. No dia da visita havia 38 (trinta e oito) adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação definitiva, internação provisória e semiliberdade. Devido às condições inadequadas da Unidade de Recepção Luís Barros Montenegro, situada no Complexo *Justiça Já*, foi determinado que as adolescentes do sexo feminino apreendidas fossem custodiadas no Centro Educacional Aldaci Barbosa Mota, enquanto aguardam a realização dos procedimentos judiciais.

A Equipe Técnica da Unidade é composta por 1 (uma) psicóloga, 2 (duas) assistentes sociais, 2 (duas) pedagogas, 1 (uma) advogada e 2 (duas) auxiliares de enfermagem. O número total de socioeducadores lotados na Unidade é de 52 (cinquenta e dois).

6.2. INFRAESTRUTURA, CONDIÇÕES SANITÁRIAS E INSUMOS BÁSICOS

Em linha gerais, a Unidade apresenta aspecto de salubridade e limpeza. As áreas internas dos dormitórios, em geral, apresentam também condições de salubridade, apesar de alguns estarem com as paredes com aspecto de sujeira. No entanto, contatou-se que há dormitórios localizados em áreas arejadas e iluminadas e outros em áreas abafadas e escuras, com pouca entrada de ar externa, o que indica a necessidade de uma reforma para adequação.

6.3. EDUCAÇÃO FORMAL E ATIVIDADES EXTERNAS (LAZER, ESPORTE, CULTURA E PROFISSIONALIZAÇÃO)

Quanto à escolarização, são ofertadas as séries do ensino fundamental e do ensino médio para as internas na modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA), que é destinada para aqueles que não tiveram educação na idade adequada. A Resolução 03/2010 da Câmara Básica do Conselho Nacional de Educação, conforme supramencionado, estabelece como idade mínima para EJA do Ensino Fundamental 15 anos e 18 anos como idade mínima para EJA do Ensino Médio. Como o perfil etário da Unidade está inserido entre 12 e 21 anos, verificou-se a incompatibilidade dessa modalidade de educação para parte das internas.

O setor pedagógico informou que são ofertadas 7 horas por dia de atividades escolares e que o Ensino Médio é semipresencial, de forma que as internas se deslocam para o colégio para a realização das provas. Constatou-se que o Centro não dispõe de um quadro próprio de educadores, de forma que os professores são lotados através de convênios com as Secretárias de Educação. Para o Ensino Fundamental, a Secretaria Municipal de Educação (SME) cede 2 (dois) professores. Para o Ensino Médio, a Secretaria Estadual de Educação (SEDUC) cede 4 (quatro) professores, incluindo 1 (um) educador físico.

Quanto às atividades de profissionalização e de cultura, o Centro, à época da visita, ofertava oficinas de corte e costura; bordado; higiene e beleza; artes; sabonetes artesanais; música e dança. A Direção do Centro relatou, ainda, que por mês são realizados de duas quatro atividades externas de lazer com as adolescentes e jovens.

6.4. DIREITO À VISITA DOS FAMILIARES

A administração do Centro informou que as visitas são realizadas uma vez por semana, a partir de um cronograma agendado pelo setor de serviço social.

6.5. REBELIÕES, FUGAS E INGRESSO DA POLÍCIA MILITAR

Não há histórico de ingresso da Polícia Militar, rebeliões e fugas na Unidade nos últimos meses.

6.6. SAÚDE, ALIMENTAÇÃO E ÁGUA

As adolescentes relatam que são fornecidas 05 refeições diárias previstas no cardápio. No entanto, reclamaram da falta de diversidade do cardápio, visto que refeições com frango são servidas com muita frequência. As internas relatam que, à noite, sentem fome nos dias em que são fornecidos sopa como jantar e apenas maçãs como ceia. A administração informou, ainda, que a Unidade dispõe de uma enfermaria organizada por dois auxiliares da enfermagem. Não foram relatadas demandas urgentes de atendimento médico.

6.7. AGRESSÕES, MAUS TRATOS E ISOLAMENTO COMPULSÓRIO

As adolescentes não relataram casos de agressões físicas ou psicológicas. No entanto, duas adolescentes relataram que sofrem discriminação em relação sua sexualidade. Tais atos de discriminação ocorreriam por instrutores do sexo masculino. A presença de socioeducadores do sexo masculino inibiria a utilização de roupas mais curtas nos horários mais quentes do dia.

A "tranca" não está mais sendo utilizada como sanção disciplinar, pois os dormitórios que teriam essa função foram transformados em unidade de recepção feminina, já que a Unidade De recepção Luís Barros Montenegro não dispõe de estrutura adequada. Entretanto, essas habitações apresentam as piores condições estruturais do Centro e devem ser desativados.

7. CENTRO EDUCACIONAL SÃO MIGUEL (CESM)

Representantes do Fórum DCA e da Defensoria Pública do Estado do Ceará realizaram uma inspeção em 28 de abril de 2016 no Centro Educacional São Miguel, a fim de verificar a situação dos socioeducandos internos no referido local.

7.1. INFORMAÇÕES GERAIS

O Centro é destinado a adolescentes do sexo masculino, de 16 a 21 anos, em internação provisória. A unidade tem como diretora a Sra. Lêda Maria Maia Torres. A capacidade do Centro Educacional São Miguel é para 60 (sessenta) adolescentes. No dia da visita, contudo, havia 103 (cento e três) adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação.

A Equipe Técnica da Unidade é composta por 1 (uma) psicóloga, 2 (duas) assistentes sociais, 1 (uma) pedagoga, 2 (dois) advogados e 1 (uma) enfermeira. Os adolescentes tem

atendimento odontológico por 01 (um) profissional que atende também as Unidades Passaré, São Francisco e Dom Bosco. Na ocasião, a Direção afirmou ter cerca de 65 (sessenta e cinco) instrutores ao todo, sendo 15 por plantão. A organização não governamental conveniada com a STDS responsável pela Unidade é o Movimento Consciência Jovem, há mais de 5 anos.

7.2. INFRAESTRUTURA, CONDIÇÕES SANITÁRIAS E INSUMOS BÁSICOS

A entrada da Unidade, que possui um vão em comum com o Centro Educacional São Francisco, é de difícil acesso em razão das ruas sem pavimentação e saneamento básico. A infraestrutura interna da Unidade é precária, tanto por ser uma construção antiga, como por ter sido ela palco de inúmeras rebeliões e incêndios nos últimos dois anos.

Os blocos estavam insalubres e com muito aspecto de sujeira e mau cheiro. Alguns blocos estão em locais estritamente fechados, sem ventilação, o que agrava as condições precárias de salubridade e habitabilidade. A unidade tem pouca iluminação, o que é agravado pelo fato dos corredores da Unidade estarem cobertos de fuligem dos últimos incêndios ocorridos.

Os dormitórios são bastante insalubres, quentes e úmidos, além de infestados de mosquitos. Há água acumulada, além de lixo, paredes sujas e pichadas. Não há luz nos quartos, apenas nos corredores. A sujeira e água constitui ambiente favorável para a proliferação de insetos, aracnídeos e roedores. Os adolescentes reclamaram ainda da falta de higiene do colchão, que estaria provocando doenças de pele.

Quanto aos insumos básicos, havia uma ausência generalizada de colchões, lençóis e toalhas. A direção afirma que a falta de insumos deu-se em razão da ocorrência de rebelião. O bebedouro encontrava-se quebrado, o que teria sido causado pela rebelião, segundo os socioeducadores. Em razão disso, os adolescentes estavam tomando água da torneira.

7.3. EDUCAÇÃO FORMAL E ATIVIDADES EXTERNAS (LAZER, ESPORTE, CULTURA E PROFISSIONALIZAÇÃO)

Não há hoje educação formal para os socioeducandos do Centro Educacional São Miguel. A Direção informou que não há previsão para que ela seja restabelecida, tendo em vista a Unidade ainda não dispor de professores em seu quadro de profissionais.

Os adolescentes relataram que passaram meses confinados, 24 horas por dia, nos dormitórios, sem a realização de quaisquer atividades externas, em razão das inúmeras rebeliões e

fugas que teriam ocorrido na Unidade. Posteriormente, passou-se a ser disponibilizado 15 (quinze) minutos para os adolescentes saírem dos dormitórios. Após a mais recente rebelião, os adolescentes voltaram a ficar confinados integralmente. Os adolescentes relataram, ainda, que não são atendidos regularmente pela equipe técnica.

Quanto às atividades de profissionalização, a Direção informou que estava havendo a realização de um curso de jardinagem na Unidade.

7.4. DIREITO À VISITA DOS FAMILIARES

A Direção informou que as visitas estariam ocorrendo regularmente antes da rebelião.

7.5. REBELIÕES, FUGAS E INGRESSO DA POLÍCIA MILITAR

Os adolescentes relataram que o último ingresso da Polícia Militar na Unidade ocorreu no dia 23 de abril do corrente ano, para realizar a contenção de um princípio de rebelião. No mesmo dia, às 11 horas da manhã, a polícia havia realizado vistoria na Unidade.

Em 23 de abril de 2016, ocorreu uma rebelião com a fuga de 8 (oito) adolescentes, 5 (cinco) dos quais foram recapturados. Segundo a Direção, os adolescentes afirmaram que queriam apenas fugir. Em uma vistoria, foram achados 07 celulares escondidos na Unidade. A Direção acredita que as coisas entram pelos "rebolos", ou seja, objetos jogados de fora sobre o muro da Unidade. Em 13 de maio¹², ocorreu uma tentativa de fuga no CESM. No dia 18 de maio¹³, nova fuga de 11 adolescentes foi registrada.

7.6. DIREITO À SAÚDE, ALIMENTAÇÃO E ÁGUA

A irregularidade de atendimento médico apresentou-se como uma das principais reclamações dos socioeducandos, que afirmam que na Unidade só é ofertado "paracetamol". A

Tv Diário, 10 de maio de 2016: "Internos rendem agente e fogem de Centro educacional Passaré." http://tvdiario.verdesmares.com.br/noticias/policia/internos-rendem-agente-e-fogem-de-centro-educacional-no-passare-1.1546806

O Povo, 18 de maio de 2016: "Onze adolescentes fogem do Centro Educacional São Miguel." http://www.opovo.com.br/app/fortaleza/2016/05/18/noticiafortaleza,3614960/onze-adolescentes-fogem-do-centro-educacional-sao-miguel.shtml

Unidade conta com 1 (uma) enfermeira e os adolescentes têm atendimento odontológico por 01 (um) profissional que atende também as Unidades Passaré, São Francisco e Dom Bosco.

Alguns adolescentes reclamaram que estavam precisando de atendimento médico. Em visita de emergência ocorrida na semana anterior, em razão de episódio de rebelião, a Defensoria Pública e o Fórum DCA haviam levantado uma lista de adolescentes que precisavam de atendimento médico, em virtude de lesões decorrentes da ação de socioeducadores e de agentes da Polícia Militar. Parte desses adolescentes afirmou que não havia sido atendido, mesmo a solicitação tendo sido realizada e já passada uma semana.

Sobre a alimentação, os adolescentes reclamaram da quantidade da comida que seria insuficiente e de baixa qualidade. Os internos queixam-se ainda que o pão servido é duro e seco, o que também pode ser constatado.

7.7. AGRESSÕES, MAUS TRATOS E ISOLAMENTO COMPULSÓRIO

O uso da violência por parte dos socioeducadores é uma reclamação reiterada dos adolescentes. Constatou-se a desativação da antiga "tranca" que existia no bloco anexo. Há 02 dormitórios, chamados de "anexo", que são utilizados como espaço de convivência protetora, segundo a Direção, onde são alocados os adolescentes ameaçados por outros internos.

7.8. DEMANDAS DA EQUIPE TÉCNICA/DIREÇÃO DA UNIDADE/SOCIOEDUCADORES

As principais demandas apresentadas pela Direção da Unidade e corpo técnico foi a de ampliação do número de profissionais e a adequação dos adolescentes ao perfil da Casa, que é de internação provisória. Havia no momento da visita 33 adolescentes sentenciados ou em cumprimento de internação-sanção. Já os socioeducadores afirmaram estar temerosos em relação aos adolescentes e reclamaram que os adolescentes jogam neles água, café e urina.

8. CENTRO EDUCACIONAL SÃO FRANCISCO (CESF)

Representantes do Fórum DCA, da Defensoria Pública do Estado e do Conselho Estadual de Direitos Humanos realizaram visita de urgência ao Centro Educacional São Francisco no dia 21 de abril do corrente ano, para verificar a situação dos adolescentes internos da Unidade, após rebelião ocorrida no dia 20 de abril de 2016.

Em 28 de abril, representantes da Defensoria Pública do Estado e do Fórum DCA retornaram à Unidade para realizar uma visita programada, direcionada para a construção deste Relatório. O CESF é destinado a adolescentes do sexo masculino, de 16 a 17 anos, em internação provisória. A Unidade foi reinaugurado em fevereiro de 2016, em decorrência de uma série de grandes rebeliões terem ocasionado a desativação da Unidade em novembro de 2015.

8.1 INFORMAÇÕES GERAIS

A Unidade tem como diretor o Sr. Jamielson Simões. No entanto, os representantes foram recebidos pelo Sr. Weidys, servidor da Coordenadoria de Proteção Especial da STDS, no dia 21 de abril, e pelo Sr. Walterloo, coordenador de disciplina da Unidade, no dia 28 de abril. A capacidade do Centro Educacional São Francisco é para 60 (sessenta) adolescentes. No dia da visita de urgência, 21 de abril, havia 104 (cento e quatro) adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação. No dia 28 de abril, havia 83 (oitenta e três) adolescentes.

Não havia separação dos adolescentes por critérios de idade, compleição física e gravidade da infração, conforme prescreve o art. 123 da Lei 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e o art. 35 da Lei 12.594/2012 (Lei do SINASE). Registre-se que essa previsão legal busca assegurar um ambiente harmonioso e preventivo quanto a possíveis situações de violência, ameaça ou constrangimento entre os adolescentes.

A Equipe Técnica da Unidade é composta por 2 (duas) psicólogas, 2 (duas) assistentes sociais, 2 (duas) pedagogas, 2 (dois) advogados e 1 (um) técnico de enfermagem e 1 (uma) enfermeira. Os adolescentes tem atendimento odontológico por 01 (um) profissional que atende também o Centro Educacional São Miguel. Há ainda 1 (um) médico e 01 (um) dentista volantes da Secretaria que atende todas a unidades. O coordenador da disciplina, na ocasião da visita, informou que o número de socioeducadores lotados na Unidade variava entre 50 (cinquenta) e 60 (sessenta). A organização não governamental conveniada com a STDS responsável pela Unidade é o Movimento Consciência Jovem (MCJ).

8.2. INFRAESTRUTURA, CONDIÇÕES SANITÁRIAS E INSUMOS BÁSICOS

O Centro Educacional São Francisco foi reinaugurado em fevereiro de 2016, após ter sido desativado em novembro de 2015, em decorrência de seguidas rebeliões e incêndios no segundo semestre do referido ano. A reabertura do Centro foi antecipada, antes mesmo da

finalização das obras, em razão da desativação do Presídio Militar de Aquiraz (unidade de transição) no mês de fevereiro de 2016.

Os representantes do Fórum DCA e da Defensoria Pública Estadual, nas duas inspeções realizadas, constataram graves irregularidades no que tange à infraestrutura, às condições sanitárias e à oferta de insumos básicos e kit higiênico aos adolescentes em cumprimento de medida de internação no CESF.

Na visita do dia 21 de abril, após grave motim, verificou-se que no Centro Educacional São Francisco¹⁴ apenas parte dos dormitórios estavam ativados, agravando a situação de superlotação da Unidade, que recebia então 104 adolescentes, enquanto a capacidade máxima em perfeitas condições seria de apenas 60 internos. Todos os dormitórios inspecionados na Unidade apresentavam aspecto insalubre, com demasiada sujeira, infiltrações, ventilação inadequada, marcas de fuligem, presença de mosquitos, alagamento e odor fétido. As áreas comuns e os corredores em frente aos dormitórios também apresentavam aspecto insalubre, com marcas da fuligem e presença de poças de água e mosquitos, baratas e outros insetos. Ressalte-se que, em razão da ausência de colchões, vários adolescentes alegaram ser recorrente o fato de dormirem no chão, inclusive próximos aos banheiros.

Constatou-se em todos os dormitórios inspecionados da Unidade a insuficiência ou mesmo a ausência de insumos básicos e kits higiênicos, tais como colchões, lençóis, toalhas, colheres, copos, escovas de dente, calçados, shampoos e sabonetes. Em face dessa carência generalizada, os adolescentes são obrigados a revezarem a utilização de insumos e materiais higiênicos eventualmente existentes nos dormitórios, o que potencializa a disseminação de doenças dermatológicas e até enfermidades de maior gravidade. Os adolescentes também se queixaram que estavam há dias com uma única muda de roupa.

Na inspeção programada no dia 28 de abril, a reforma da Unidade havia sido iniciada e alguns dormitórios da Ala 2 estavam desativados. As condições de superlotação mantinham-se, tendo em vista que o Centro ainda alojava 83 adolescentes. Os dormitórios inspecionados na Unidade, de modo geral, estavam sujos, úmidos e insalubres. Da mesma forma, as áreas comuns e os corredores em frente aos dormitórios também estavam sujos.

_

O Povo, 07 de maio de 2016: "Centros para adolescentes têm locais onde diretor e juiz temem entrar." http://www.opovo.com.br/app/opovo/cotidiano/2016/05/07/noticiasjornalcotidiano,3611236/centros-para-adolescentes-tem-locais-onde-diretor-e-juiz-temem-entrar.shtml

8.3. EDUCAÇÃO FORMAL E ATIVIDADES EXTERNAS (LAZER, ESPORTE, CULTURA E PROFISSIONALIZAÇÃO)

Constatou-se que desde a reabertura da Unidade não há realização regular de atividade externa aos dormitórios. Os adolescentes não realizam atividade de lazer, de esporte, de cultura ou de profissionalização. Isto implica que os adolescentes que se encontram em cumprimento de medida socioeducativa estão permanentemente reclusos em seus dormitórios. Eles sairiam, apenas, nos momentos de visita dos familiares e para atendimento da equipe técnica.

Ademais, não houve a retomada da educação formal, o que agrava a situação de isolamento em tempo integral e inviabiliza qualquer perspectiva pedagógica da medida socioeducativa. As salas de aulas não são utilizadas e as cadeiras estão empilhadas do lado de fora da unidade.

8.4. DIREITO À VISITA DOS FAMILIARES

Constatou-se na inspeção do dia 21 de abril que não ocorreu visitas de familiares no Centro Educacional São Francisco. Afirmou-se que as visitas haviam sido suspensas em razão do conflito do dia anterior. Na ocasião da vistoria do dia 28 de abril, uma semana após, a visitação ainda não havia sido restabelecida. Há denúncias de familiares de adolescentes internos que o direito de visita foi cerceado por 20 dias após o conflito. Os socioeducandos afirmaram que suas mães e demais familiares chegavam a ir até ao Centro nos últimos dias para visitá-los, contudo, eram informadas de que a visita havia sido suspensa de modo indeterminado.

Evidenciou-se, ainda, que as frequentes interrupções ao direito de visita é ponto sensível para o agravamento das tensões internas envolvendo adolescentes e profissionais da Unidade. Além da importância do direito fundamental à convivência familiar e comunitária no cumprimento da medida socioeducativa, vale sublinhar que o fato de não haver realização de atividades externas (lazer, esporte, escolarização e cultura) faz da visita o único momento em que os adolescentes saem efetivamente de seus dormitórios.

8.5. REBELIÕES, FUGAS E INGRESSO DA POLÍCIA MILITAR

O Centro Educacional São Francisco foi palco de diversos episódios conflituosos desde sua reabertura. No 11 de fevereiro, ocorreu um início de motim em que um adolescente ficou machucado com tiro de borracha. No dia 18 de fevereiro, ocorreu uma rebelião simultânea abrangendo os Centros Educacionais Passaré, São Miguel e São Francisco. No dia 2 de março, 3 adolescentes internos empreenderam fuga do CESF. No dia 27 de março, uma nova rebelião ocorreu no Centro São Francisco, ocasião em que houve ingresso do Batalhão de Choque da Polícia Militar.

No dia 20 de abril¹⁵, ocorreu uma grave rebelião no CESF, na qual 3 socioeducadores foram feitos reféns por algumas horas e os adolescentes internos exigiram a presença da mídia e do juiz titular da 5ª Vara da Infância e da Juventude. Na ocasião, ocorreu ingresso do Batalhão de Choque da Polícia Militar para contenção. Na manhã do dia 21 de abril¹⁶, ocorreu nova agitação na Unidade e reingresso do Batalhão de Choque que permaneceu no local, conforme foi verificado na visita de urgência realizada naquele dia. Já no dia 26 de abril, houve fuga de 02 (dois) adolescentes, que foram recapturados. Um dia depois, em 27 de abril, houve uma tentativa de fuga de 11 (onze) adolescentes que foi contida pelo COTAM, segundo o coordenador de disciplina da Unidade.

8.6. SAÚDE, ALIMENTAÇÃO E ÁGUA

Constatou-se que os adolescentes não se deslocam para realizar a alimentação no refeitório. Há uma queixa reiterada sobre falta de diversidade do cardápio e a dificuldade de acesso à água para beber e para tomar banho. Foram identificadas demandas de atendimento de saúde mental e física de 08 (oito) adolescentes.

8.7. AGRESSÕES, MAUS TRATOS E ISOLAMENTO COMPULSÓRIO

Foram reiterados os relatos de violência institucional, tanto por parte de socioeducadores como por parte de agentes da Polícia Militar. Especificamente, eles relataram que o ingresso da Polícia Militar na Unidade, na sequência da rebelião ocorrida no dia 20 de abril, havia se dado com uso de violência desproporcional e com muitos atos de agressão física e verbal. Verificou-se que parte dos adolescentes encontrava-se machucada, com marcas de tiros de sal e

Diário do Nordeste, 20 de abril de 2016: "Jovens infratores fazem rebelião em Centro Educacional no http://diariodonordeste.verdesmares.com.br/cadernos/policia/online/jovens-infratores-fazem-rebeliao-em-centro-educacional-no-passare-1.1535146

G1 CE, 21 de abril de 2016: "Adolescentes fazem motim em Centro Educacional em Fortaleza." http://g1.globo.com/ceara/noticia/2016/04/adolescentes-infratores-fazem-motim-em-centro-educacional-em-fortaleza.html

lesões pelo corpo. Diante da situação constatada na ocasião, os representantes do Fórum DCA e da Defensoria Pública do Estado solicitaram a realização de exames de corpo de delito de 17 (dezessete) adolescentes internos e atendimento médico de urgência para 8 (oito) internos. A Unidade não possui mais o espaço físico para isolamento compulsório conhecido como "tranca".

8.8 DEMANDAS DA DIREÇÃO/EQUIPE TÉCNICA/SOCIOEDUCADORES

No dia 28 de abril, a Unidade estava sob a responsabilidade de seu coordenador de disciplina. A principal questão de dificuldade apresentada foi a de o CESF não está atendendo o seu perfil de unidade de internação provisória, pelo fato de haver muitos adolescentes sentenciados.

9. CENTRO EDUCACIONAL PATATIVA DO ASSARÉ (CEPA)

O Centro Educacional Patativa do Assaré é destinado ao cumprimento de medida socioeducativa de internação definitiva por adolescentes do sexo masculino, de 16 e 17 anos. Esta Unidade tem concentrado, nos últimos meses, o maior número de rebeliões e fugas no Sistema Socioeducativo do Ceará. No dia 28 de abril deste ano, cerca de 39 (trinta e nove) adolescentes fugiram do Centro¹⁷. No dia 02 de maio, outros 32 (trinta e dois) empreenderam nova fuga¹⁸. Membros do Fórum DCA, da Defensoria Pública do Estado do Ceará e do Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura estiveram no Centro no dia 26 de abril, para averiguar as condições de atendimento socioeducativo. Porém, a visita não ocorreu, em razão de alegações da Direção referentes á segurança interna da Unidade.

Membros do Fórum DCA, juntamente com representantes do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ceará (CEDCA), do Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura (CEPCT) e do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos do Ceará (CEDDH) retornaram à Unidade no dia 09 de maio de 2016, com o objetivo de realizar a visita que

Diário do Nordeste, 28 de abril de 2016: "18 adolescentes fogem de Centro Educacional" (Apesar de o jornal ter noticiado a fuga de 18 adolescentes, posteriormente a STDS e a Direção interina da Unidade confirmou o número de 39 adolescentes na referida data): http://diariodonordeste.verdesmares.com.br/mobile/cadernos/policia/online/18-adolescentes-fogem-decentro-educacional-1.1540027

-

Diário do Nordeste, 03 de maio de 2016: "240 adolescentes fogem em 4 meses": http://diariodonordeste.verdesmares.com.br/cadernos/policia/240-adolescentes-fogem-de-unidades-em-4-meses-1.1542347

havia sido frustrada. Por ocasião da visita, constataram-se graves irregularidades no atendimento socioeducativo, além de diversas violações dos direitos humanos dos adolescentes internos.

9.1. INFORMAÇÕES GERAIS

Após constantes episódios de conflitos e fugas, a Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social (STDS), órgão do Governo do Estado responsável pela gestão do Sistema Socioeducativo, indicou, no dia 5 de maio de 2016, nova Direção interina para o Centro Educacional Patativa do Assaré, a saber, o Subtenente da Polícia Militar Sr. Otevaldo Sousa¹⁹, o qual recebeu e acompanhou a vistoria por parte dos membros do Fórum DCA e dos Conselhos de Direitos acima citados.

A capacidade atual da Unidade é de 60 (sessenta) adolescentes. Na mencionada data, contudo, havia 92 (noventa e dois) adolescentes cumprindo medida socioeducativa na Unidade, o que representa superlotação. Não há separação dos adolescentes por critérios de idade, compleição física e gravidade da infração, conforme prescreve o art. 123 da Lei 8069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e o art. 35 da Lei 12.594/2012 (Lei do SINASE). Registre-se que essa previsão legal busca assegurar um ambiente harmonioso e preventivo quanto a possíveis situações de violência, ameaça ou constrangimento entre os adolescentes.

9.2. INFRAESTRUTURA, CONDIÇÕES SANITÁRIAS E INSUMOS BÁSICOS

Na ocasião, verificou-se um quadro generalizado de falta de insumos básicos e materiais de higiene pessoal em todos os 07 (sete) blocos inspecionados do Centro Educacional Patativa do Assaré: colchões, lençóis, toalhas, escovas de dentes e sabonetes. Em razão disso, vários adolescentes estão, há meses, dormindo no chão dos dormitórios e "na pedra" (local onde os colchões deveriam ficar, feito de alvenaria), expostos à insalubridade. Outros adolescentes dividem o mesmo colchão, em regime de revezamento, fato que contribui para a disseminação generalizada de doenças de pele.

Ademais, outra situação grave que foi verificada é o compartilhamento generalizado por vários adolescentes da mesma escova de dente ou da mesma toalha de banho. Em um dos

O Povo, 10 de maio de 2016: "Tenente da PM assume direção de Centro Educacional": http://www.opovo.com.br/app/opovo/cotidiano/2016/05/10/noticiasjornalcotidiano,3612025/tenent e-da-pm-assume-direcao-de-centro-educacional.shtml

dormitórios, os adolescentes relataram que ainda não receberam colheres, tendo que realizar as refeições com as mãos. Mesmo em dormitórios em que haviam colchões, estes se encontravam velhos e precários. Como se não bastasse tudo que foi relatado, observou-se também a reclamação reiterada de que os sanitários se encontravam entupidos. De mesmo modo, percebeu-se a total sujeira e insalubridade das áreas comuns e dos corredores em frente aos dormitórios do Centro. Além disso, era constante a presença de restos de comida, baratas e insetos, em diversos locais internos da Unidade, o que aprofunda as condições precárias de higiene e habitabilidade.

9.3. EDUCAÇÃO FORMAL E ATIVIDADES EXTERNAS (LAZER, ESPORTE, CULTURA E PROFISSIONALIZAÇÃO)

Por razão de visitas realizadas em janeiro deste ano por membros da Defensoria Pública e do Fórum DCA, já se constatava que desde o dia 20 de dezembro de 2015 não há a realização de qualquer atividade externa aos dormitórios pelos adolescentes na Unidade. Na visita realizada no dia 09 de maio, verificou-se que o quadro de ausência total de atividades externas prosseguia. Tanto os adolescentes internos quanto a Diretoria interina do Centro Educacional Patativa do Assaré confirmaram a inexistência de atividades educacionais, oficinas e atividades externas (culturais, esportivas e de lazer) nos últimos meses, o que gera situação de confinamento quase integral dos adolescentes²⁰, que só chegam a sair dos dormitórios para receberem visitas, o que vem se dando de maneira descontínua.

A conduta de aprisionar os socioeducandos em condições de superlotação e insalubridade, denota prática desumana, cruel e degradante, o que vedado pela legislação nacional e internacional. Condutas nesse viés indicam atos que podem ser configurados como delitos de tortura, na modalidade física ou psicológica, nos moldes da Lei Federal 9.455/1997.

9.4. DIREITO À VISITA DOS FAMILIARES

Os adolescentes internos denunciaram, de forma recorrente, a restrição do direito à visita familiar no Centro Educacional Patativa do Assaré. No final de semana anterior à data da visita, entre os dias 06 e 08 de maio, não teriam ocorrido visitas na Unidade. A razão que a Direção

-

O Povo, 02 de junho de 2016: "Ex-interno denuncia caos em Centro Socioeducativo." http://www.opovo.com.br/app/opovo/cotidiano/2016/06/02/noticiasjornalcotidiano,3619428/ex-interno-denuncia-caos-em-centro-socioeducativo.shtml

interina da Unidade apresenta para a descontinuidade das visitas, bem como sua restrição, é o permanente quadro de instabilidade do Centro.

Os membros do Fórum DCA e dos Conselhos de Direitos conversaram com alguns familiares que estavam esperando a realização das visitas na parte externa da Unidade. Uma das mãe relatou que não tinha a informação precisa por parte da Direção da Unidade sequer que seu filho encontrava-se na Unidade, em face das constantes fugas e do fato de a Unidade não repassar as informações sobre os adolescentes que estão na Unidade de modo preciso.

Durante reunião com a Direção da Unidade, foi informado aos representantes dos Conselhos de Direitos e do Fórum DCA que existiria a proposta de se reduzir para apenas um dia da semana a visita regular, por razão da fragilidade da segurança interna da Unidade. Em razão disso, a proposta já vem ocasionando instabilidade entre os adolescentes, sobretudo pelo fato de as visitas serem o único momento em que efetivamente eles conseguem sair dos dormitórios.

9.5. REBELIÕES, FUGAS, INGRESSO DA POLÍCIA MILITAR

O Centro Educacional Patativa do Assaré passa, nos últimos meses, por seguidos episódios de conflitos, rebeliões e fugas. Neste contexto, constatou-se a presença da Polícia Militar no estacionamento da Unidade. O então diretor da Unidade, Sr. Otevaldo Sousa, informou que a entrada dos agrupamentos da polícia militar ocorre, frequentemente, sem a autorização prévia da Coordenadoria de Proteção Social Especial da STDS.

Assim, a Polícia torna-se parte do cotidiano da Unidade, realizando medidas de segurança preventiva e vistoria junto aos internos que deveriam ser cumpridas pelos socioeducadores; fato que não vem ocorrendo, na prática. Cumpre destacar que o Regimento interno das Unidades Socioeducativas dispõe expressamente que a Polícia só deve ser acionada em caráter excepcional e como última medida a ser tomada (art. 89).

Os números referentes aos casos de rebeliões e fugas dão conta do quadro de desestabilização deste Centro. Até o início do mês de junho, 156 (cento e cinquenta e seis) adolescentes haviam fugido da Unidade, número bem maior que a sua própria capacidade. Só no mês de abril de 2016, o número de adolescentes que fugiram é estarrecedor: cerca de 76 (setenta e seis) internos. No dia 01 de abril, 19 (dezenove) adolescentes fugiram da Unidade. No dia 04, nova

fuga de 03 (três) internos. No dia 15 e 28 de abril²¹, dois episódios de fugas: o primeiro, fugiram 15 (quinze) adolescentes; enquanto que, no segundo episódio, fugiram 39 (trinta e nove) adolescentes.

No mês de março de 2016, registrou-se a ocorrência de diversos episódios conflituosos na Unidade. No dia 03 deste mês, ocorreu rebelião na qual um adolescente feriu-se gravemente. Passando-se alguns dias, ocorreu novo episódio de Rebelião no dia 05 de março²². Na ocasião ocorreu, inclusive, incêndio na Unidade e, em seguida, o ingresso da Polícia Militar na Unidade. Dando sequência aos episódios, nos dias 22 e 23 de março houve novas rebeliões na Unidade. O episódio do dia 23 foi de maiores proporções, em que todos os adolescentes ficaram fora dos dormitórios. Por fim, no mês de junho do corrente ano, ocorreram dois episódios de rebelião nos dias 12 e 18.

9.6. SAÚDE, ALIMENTAÇÃO E ÁGUA

Constataram-se graves irregularidades quanto à distribuição de água potável para os internos. Os adolescentes relataram que os socioeducadores se negam frequentemente a fornecêla, fato que se apresenta como motivação recorrente de agitações e conflitos internos no Centro.

Além disso, percebeu-se que a água é fornecida em recipientes abertos e impróprios e que em alguns, inclusive, há sujeira e restos de comida. A água desse recipiente também seria utilizada frequentemente para o banho e asseio pessoal dos adolescentes, já que não há água nos chuveiros.

9.7. AGRESSÕES, MAUS TRATOS E ISOLAMENTO COMPULSÓRIO

Como supramencionado, o Centro Educacional Patativa do Assaré passa, nos últimos meses, por um estado permanente de tensão, decorrente dos seguidos conflitos e fugas que ocorreram. Nesse sentido, contata-se que tem sido constante o ingresso da Polícia Militar no Centro Educacional Patativa do Assaré nos últimos meses, contrariando a Resolução 119/2006 do CONANDA (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente) e o Regimento Interno

Diário do Nordeste, 29 de abril de 2016: "18 adolescentes fogem de Centro Educacional." http://diariodonordeste.verdesmares.com.br/cadernos/policia/18-adolescentes-fogem-de-centro-educacional-1.1540154

O Povo, 13 de março de 2016: "O jovem é mais vítima que infrator." http://www.opovo.com.br/app/opovo/cotidiano/2016/03/12/noticiasjornalcotidiano,3587413/o-jovem-e-mais-mais-vitima-que-infrator.shtml

das Unidades socioeducativas, no que tange à excepcionalidade da utilização da força policial em unidades de atendimento socioeducativo.

No dia anterior à visita, dia 08 de maio deste ano, a Direção informou que houve o ingresso de agrupamento especial da Polícia Militar na Unidade. No dia da visita, dia 09, por volta das 18h30min, quando os membros do Fórum DCA e dos Conselhos de Direitos ainda se encontrava na Unidade, houve novo ingresso do Batalhão de Choque da Polícia Militar.

Os adolescentes afirmam reiteradamente que os ingressos da Polícia Militar são marcadas por diversas formas de agressões físicas e verbais. Além do mais, ressalta-se os adolescentes não são encaminhados para atendimento médico ou para a realização de exame de corpo de delito quando da ocorrência desses episódios, o que contraria novamente o Regimento Interno das Unidades Socioeducativas do Estado do Ceará²³.

Dentre as denúncias ouvidas referentes a episódios recentes, duas merecem ser destacadas, em vista de fortes indícios da ocorrência do crime de tortura por parte dos agentes da Polícia Militar, tendo inclusive já sido documentadas por relatório do Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura. Salienta-se, contudo, que as identidades dos adolescentes serão preservadas, por questões de sigilo e segurança.

A primeira denúncia tem relação com a informação de que Policiais Militares teriam aplicado choques elétricos na língua de um adolescente interno na Unidade. Conforme o relato, este adolescente teria sido colocado de joelhos, nu, e, em seguida, os policiais militares teriam ordenado que ele colocasse a língua para fora, com o intuito de aplicar os choques, por meio de uma lanterna que também teria este fim. O episódio relatado teria ocorrido durante o final de semana anterior a data da visita.

A segunda denúncia, por sua vez, diz respeito a um adolescente interno na Unidade que teria tido as mãos amarradas por policiais militares e teria sido colocado, por diversas vezes, de cabeça para baixo em recipiente com água para o afogar. Com a cabeça e parte do corpo imerso na água, o adolescente teria desmaiado em virtude do afogamento. Além disso, o relato descreve que, durante as sessões de afogamento, eram desferidos seguidos golpes de cassetete na região

_

Artigo 93. Cessado o tumulto generalizado no interior da unidade a partir da atuação da polícia, os adolescentes envolvidos devem, **imediatamente**, ser encaminhados para exame do corpo de delito e oitiva junto ao ministério público.

das costelas, o que lhe provocava intensa dor. Outros adolescentes confirmaram a ocorrência de tal episódio de tortura, nos termos acima descritos. Estes dois casos são estarrecedores e completamente inaceitáveis em um Estado democrático.

Ademais, os casos supramencionados expressam denúncias graves da prática do crime de tortura no Sistema Socioeducativo do Estado do Ceará, nos termos da Lei Federal nº 9.455 de 1997 e da Convenção Contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes da Organização das Nações Unidas (ONU).

10. UNIDADE DE RECEPÇÃO LUÍS BARROS MONTENEGRO

A Unidade de Recepção Luís Barros Montenegro (URLBM) está instalada no Complexo do Projeto *Justiça Já*, que abrange no mesmo local a Delegacia de Criança e Adolescente (DCA), a 5ª Vara da Infância e da Juventude, a 5ª Promotoria da Infância e Juventude e o Núcleo de Atendimento aos Adolescentes e Jovens em Conflito com a Lei (NUAJA) da Defensoria Pública do Estado do Ceará. A URLBM é o espaço de custódia provisória do adolescente acusado da prática de ato infracional, por até 24 horas, quando encaminhado pela Delegacia da Criança e do Adolescente ou quando reconduzido ao Juiz da Infância e da Juventude.

A Unidade foi visitada por representantes da Defensoria Pública Estadual e do Fórum DCA no dia 22 de abril do corrente ano. A URLBM tem como diretora a Sra. Cecília Guimarães e é destinada a adolescente, de 12 a 18 anos, de ambos os sexos, em conflito com a Lei. A capacidade da Unidade é para 30 (trinta) adolescentes. No dia da visita, contudo, havia 1 (um) adolescente aguardando o encaminhamento. A organização não governamental conveniada com a STDS responsável pela Unidade é Liga Esportiva Arte e Cultura Beneficente.

A equipe técnica da Unidade é composta por 2 (duas) assistentes sociais, alem de 29 socioeducadores. Verificou-se que a estrutura física é inadequada e insuficiente para atender o fluxo de adolescentes do local. A recepção não apresenta divisão para resguardar o sigilo e a intimidade dos adolescentes e familiares atendidos.

A direção confirma que há adolescentes que ingressam na Unidade com indícios de violência. Constatou-se que o dormitório em que o adolescente estava alojado exalava forte odor de

urina e que não existem banheiros dentro do dormitório. No dia 1º de maio de 2016²⁴, ocorreu uma rebelião na Unidade de recepção em que 21 adolescentes empreenderam fuga. Divugou-se que a Unidade estava superlotada com mais de 50 adolescentes apreendidos no local, devido a uma ausência de Plantão Judiciário no referido fim de semana.

11. SOBRE A GESTÃO E A REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA DA POLÍTICA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Em reunião do Conselho Estadual dos Direitos da Crianças e do Adolescentes do Estado do Ceará – CEDCA, no dia 17 de fevereiro de 2016, o Governo do Estado apresentou plano de valorização dos profissionais da política de atendimento socioeducativo. O representante da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social (STDS), na ocasião, fez rápida apresentação oral da proposta que estava sendo formulada de reestruturação administrativa da referida Secretaria. No entanto, negou-se a apresentar a minuta de decreto que detalhava os parâmetros jurídicos das mudanças, o que culminou com a aprovação da Resolução 325/2016 do CEDCA, que se manifestou contrariamente a criação de órgão de gestão do sistema socioeducativo sem a devida discussão e deliberação do Conselho.

Em 14 de abril de 2016, ocorreu reunião do CEDCA em que uma nova proposta de alteração administração da gestão foi apresentada, que abrangia a criação de um sistema informatizado de controle de dados dos adolescentes em cumprimento de medida, reformulação do Complexo Justiça Já e, finalmente, a criação de uma superintendência vinculada à Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social com autonomia administrativa e financeira, além da proposta de criação do cargo de socioeducador e da equipe técnica e o compromisso de seleção pública para equipe técnica das unidades.

G1 CE, 02 de maio de 2016: "Vinte jovens fogem de triagem Barros Montenegro no Ceará".http://g1.globo.com/ceara/noticia/2016/05/vinte-jovens-fogem-da-unidade-de-triagem-barros-montenegro-no-ceara.html

O Povo, 01 de maio de 2016: "21 adolescentes fogem de unidade e lesionam policial civil,"http://www.opovo.com.br/app/fortaleza/2016/05/01/noticiafortaleza,3609478/21-adolescentes-fogem-de-unidade-e-lesionam-policial-civil.shtml

Após intensa pressão da sociedade civil, do Sistema de Justiça e dos órgãos de monitoramento do sistema socioeducativo, o Governador do Estado do Ceará enviou mensagens à Assembleia Legislativa propondo um projeto de lei para a criação da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo e um projeto de lei complementar para contratação temporária de profissionais para compor as equipes técnicas das unidades socioeducativas por meio de seleção pública.

Ambos os projetos foram aprovados no dia 9 de junho de 2016. No entanto, apesar da aprovação legislativa, os projetos ainda aguardavam a sanção do Chefe do Poder Executivo, que foi efetivada no dia 28 de junho. A Defensoria Pública do Estado e o Fórum DCA consideram os projetos de lei aprovados com um passo importante para a reestruturação do sistema socioeducativo. Contudo, a proposição deixa brechas para que a gestão das atividades-fim seja exercida por meio de convênios com organizações não governamentais. A gestão por convênios têm demonstrado ser problemática e a criação da superintendência não garante uma mudança nesse formato de gerenciamento.

Além disso, embora tenham sido criados cargos de socioeducador e da equipe técnica, não há uma sinalização do governo estadual para contratação por meio de concurso público, tendo em vista a necessidade de aporte orçamentário para resolução da questão. Reafirma-se, assim, que a atividade de custódia deve ser cercada de cuidados, especialmente a de adolescentes, visto que é fundamental garantir a integridade física e psíquica destas sujeitos. Essa reestruturação administrativa é um primeiro passo, mas não é a única resposta para um problema tão complexo que é a grave crise do Sistema Socioeducativo do Ceará.

Para apresentar resposta à sociedade, em face do grande número de episódios conflituosos e fugas no ano de 2016, o Governo do Estado tem reforçado a presença de Forças de Segurança Pública nos espaços internos das unidade de internação, fato que tem ocasionado o ingresso frequente de agrupamentos da Polícia Militar, inclusive sem notificação prévia ao sistema de justiça e aos gestores estaduais do atendimento socioeducativo, o que eleva o grau de conflituosidade nas unidades, além de favorecer a ocorrência de práticas de atos de violência institucional, conforme relatos reiterados de adolescentes e profissionais das unidades expressos no presente Relatório.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante das graves violações dos direitos humanos dos adolescentes internados nos Centros Educacionais visitados pelo Fórum DCA e pela Defensoria Pública Estadual, verifica-se o aprofundamento da crise do Sistema Socioeducativo nas unidades de internação masculinas de Fortaleza, ocasionado pela leniência do Estado em adotar medidas efetivas para que as Unidades possam cumprir sua função pedagógica de socioeducação.

Há sérias condições de superlotação contatadas. Das 10 (dez) unidades visitadas, 5 (cinco) se encontravam com um número de adolescentes internos superior a sua capacidade, sendo elas o Centro Educacional Patativa do Assaré, o Centro Educacional Dom Bosco, o Centro Educacional São Miguel e o Centro Educacional Cardeal Aloísio Lorscheider e o Centro Educacional São Francisco.

Quantos aos socioeducadores, verifica-se um reduzido número de profissionais. Igualmente é constante a reclamação de que o atendimento aos adolescentes vem sendo negligenciado pela recusa dos socioeducadores em aproximar-se dos adolescentes. É de se destacar que nas unidades mais superlotadas, o número registrado de socioeducadores por plantão é ainda mais reduzido, o que contribui para a dificuldade de atendimento. A quantidade de profissionais das equipes técnicas também mostra-se reduzida diante da quantidade de adolescentes e jovens que necessitam ser atendidos. Ademais, constatou-se a ausência de integração de fluxos de procedimentos, especialmente nos casos de violência policial e institucional.

Outro aspecto preocupante evidenciado nas visitas realizadas são as condições insalubres das unidades e a infraestrutura danificada. Conforme relatado, encontraram-se poças de água, restos de comida e sujeira pelos corredores, sanitários entupidos, goteiras e infiltrações. As unidades em mais graves condições quanto a este aspecto são o Centro Educacional Patativa do Assaré, em que há um sério problema hidráulico que obsta o acesso à água, o Centro Educacional São Miguel e o Centro Educacional Cardeal Aloísio Lorscheider, especialmente o Bloco 7.

Quanto ao direito à escolarização e à profissionalização, as únicas unidades visitadas a ofertar aulas regularmente foram os Centro Educacional Aldaci Barbosa Mota e o Centro de Semiliberdade Mártir Francisca. Verificou-se que, no Centro Socioeducativo do Canindezinho, os episódios conflituosos provocaram irregularidade na oferta de aulas, cursos e oficinas. Já no Centro

Educacional Dom Bosco, a carga horária ofertada era muito limitada para ser considerada efetiva. Ainda assim, a escolarização dá-se exclusivamente na modalidade EJA no Centro Educacional Aldaci Barbosa Mota e no Centro Socioeducacional do Canindezinho, inadequada para as faixas etárias atendidas nos referidos Centros. Nas demais unidades, o direito à escolarização encontrase completamente violado.

Quanto às atividades culturais, esportivas e de lazer, havia uma regularidade na oferta dessas atividades no Centro Educacional Aldaci Barbosa Mota e no Centro de Semiliberdade Martir Francisca. Havia um fornecimento bem restrito de atividades externas aos dormitórios no Centro Socioeducativo do Canindezinho e do Centro Educacional Dom Bosco que apresenta um projeto ainda em fase experimental de atividades externas à unidade. Cabe destacar, no entanto, que no Centro Educacional Patativa do Assaré, no Centro Educacional São Miguel, no Centro Educacional do São Francisco e no Centro Educativo Cardeal Aloísio Lorscheider, os adolescentes encontravam-se reclusos nos dormitórios em tempo integral.

A violação do direito à escolarização e à profissionalização e do direito às atividades culturais, esportivas e de lazer corrompe a medida socioeducativa que se transforma em mero encarceramento dos adolescentes, em nada contribuindo para o seu processo pedagógico. Nas inspeções, foram registradas diversas demandas por atendimento médico, sobretudo quanto a doenças mentais e dermatológicas, bem como inúmeras reclamações quanto à qualidade, quantidade e regularidade da alimentação servida nas unidades, além da restrição do fornecimento de água para ingerir e para banhar-se.

Verificou-se um avanço com a abolição da prática do isolamento compulsório como sanção disciplinar em algumas unidades. Entretanto, essa prática ainda é identificada pelos adolescentes no Centro Educacional Cardeal Aloísio Lorscheider e no Centro Socioeducativol Canindezinho. Quanto a agressões aos adolescentes, os casos mais graves verificados nestas visitas se deram no Centro Educacional Passaré, Centro Educacional Patativa do Assaré e no Centro Educacional Canindezinho.

O direito à visita, por vezes, é negado. Foram identificadas séria irregularidades no Centro Educacional do Passaré, no Centro Educacional do São Francisco e no Centro Educacional Patativa do Assaré. Todo esse cenário acirra a tensão entre adolescentes e profissionais das unidades de internação. Cabe salientar que não apenas o número de fugas, rebeliões e motins é preocupante, mas também a gravidade dos episódios, que vêm acarretando cada vez mais risco de

morte aos adolescentes e profissionais envolvidos. A violência no Sistema Socioeducativo do Ceará chegou a níveis extremos no ano de 2015, o que reverbera fortemente no início deste ano. Em 6 meses, já se registram 75 (setenta e cinco) rebeliões. O absurdo número de 60 (sessenta) rebeliões de 2015 foi superado antes da metade do ano de 2016.

Diante desse cenário, o ingresso e a permanência da Polícia Militar nas unidades socioeducativas tem sido constante e causado vulnerabilidade à integridade física e psicológica dos adolescentes. Tais ingressos necessitam de regulamentação e aviso prévio, como consta na resolução nº 119 do Conselho Nacional de Defesa da Criança e do Adolescente (CONANDA), de 2006, bem como está previsto no Regimento Interno das Unidades Socioeducativas do Estado do Ceará, de 2015, senão vejamos:

6.3.8.2, 3- determinar com precisão e fazer constar no regimento interno **quando e como acionar a segurança externa para agir internamente** (Polícia Militar). (grifo nosso) [Resolução Nº119, CONANDA, 2006]

Art.89. A polícia deverá ser acionada em caráter excepcional e como última medida, estritamente nas seguintes hipóteses: I - Quando da ocorrência de tumulto generalizado no interior da unidade que envolva a maioria dos adolescentes e/ou alojamentos e os adolescentes internos encontrem-se fora dos seus dormitórios, sem condições de contenção por parte dos socioeducadores e da equipe técnica; II - Quando da ameaça de invasão da unidade, que ponha em risco a vida de adolescente interno ou profissional; III - Quando da ameaça à integridade física de familiares de adolescentes ou terceiros que se encontrem na unidade.

Destaca-se que a autorização para funcionamento das Unidades de Atendimento Socioeducativo está vinculada ao oferecimento de instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança, nos termos do art. 91, § 1º, alínea "a" da Lei Federal 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), com programa sendo inscrito no Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente. Destarte, é inconcebível que uma Unidade de Atendimento Socioeducativo esteja, ainda que provisoriamente, autorizada a funcionar regularmente sem atender a demandas básicas relacionadas ao direito à vida, à saúde e à dignidade humana de seu público atendido.

ANEXOS

ANEXO I

RELATÓRIO DE VISITA INSTITUCIONAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ

<u>Identificação do local visitado:</u>

Centro Educacional São Francisco

Endereço: Rua Menor Jerônimo

Data: 19 de agosto de 2016.

Equipe visitante: Dr. Antônio David Guerra Rolim de Oliveira- Defensor Público

O Núcleo de Atendimento aos Jovens e Adolescentes em Conflito com a Lei visitou o Centro Educacional São Francisco no dia 19 de agosto do ano corrente, no intuito de verificar a situação dos adolescentes e do local após rebelião ocorrida no dia 18 de agosto. Na oportunidade acompanharam a visita: o diretor da unidade, um servidor da STDS e o Corregedor da Superintendência.

De acordo com informações da direção, o Centro abrigava no momento 64 (sessenta e quatro) adolescentes. Fomos informados, ainda, que dos 18 dormitórios, com capacidade para 3 (três) adolescentes cada, apenas 5(cinco) estavam funcionando e com superlotação, visto que cada dormitório estava com uma média de 10 (dez) adolescentes. Ou seja, em cada dormitório havia superlotação de mais 3(três) vezes a capacidade.

Vale salientar que na ocasião da visita foi constatado que o diretor apresentava escoriações no braço direito devido, segundo ele, a um confronto com adolescentes ocorrido no dia 17 de agosto, em que teve que se defender da agressão dos socioeducandos durante tentativa de fuga.

Durante a visita na parte interna do centro os adolescentes relataram que a rebelião do dia 18 de agosto ocorreu basicamente por três motivos: a falta de insumos básicos (como colchões, vestuário, itens de higiene e irregularidade na distribuição de alimentação e água); as agressões por parte de alguns socioeducadores (segundo eles existe a conivência e/ou participação da direção do Centro nas agressões); e por causa da presença no mesmo centro de socioeducandos em internação provisória e definitiva.

Todos os socioeducandos reclamavam que estavam há 3(três) dias sem tomar banho, situação que foi constatada devido ao aspecto de sujeira que apresentavam. Muitos estavam sujos de fuligem devido à rebelião ocorrida nos dias anteriores.

O aspecto dos dormitórios também era de muita sujeira. Os adolescentes reclamavam de bojos entupidos, o que os impedia de realizar as necessidades fisiológicas básicas. Relataram também grande quantidade de ratos circulando frequentemente pelos dormitórios.

No dormitório 4 do Bloco 1 foi identificado grande vazamento no teto que fazia com que a água caísse em cima das "pedras" em que os adolescentes dormem. Pela extensão do vazamento, constatou-se a inviabilidade absoluta de qualquer pessoa dormir naquele local em razão da queda de água e do alagamento, o que evidentemente se configura como tortura psicológica.

Sobre as agressões sofridas, os adolescentes acusaram o diretor e o Coordenador de Disciplina de participar de atos agressão em face deles. O referido coordenador de disciplina é acusado pelos socioeducandos de mandar voltar as visitas, o que gera grande revolta entre os adolescentes.

Os adolescentes alegaram ainda que há cerca de 20 (vinte) dias foram obrigados, para evitar suposto plano de fuga, a dormirem algemados em um dormitório. Um dos adolescentes apresentava inchaço nos pulsos por ter dormido algemado junto a colegas de internação. O diretor na ocasião não negou o episódio, afirmando que seguiu ordens da Superintendência, tendo sido tomada esta decisão por não haver outra maneira de conter os adolescentes na madrugada em razão deles já terem feito um buraco no teto para fugir.

No momento da visita foi possível constatar que nenhum adolescente tinha colchão disponível nem mesmo roupa para vestir, estavam apenas com o calção. Vale ressaltar que havia no local vários adolescentes somente de cueca e um adolescente nu, razão pela qual no momento foi cobrada a entrega imediata de um calção para ele. A demanda foi atendida na ocasião.

Em razão da situação acima relatada foi requisitada a instauração de procedimento na superintendência para averiguação dos fatos e, ao final, caso comprovados os relatos feitos, que sejam tomadas as medidas legais cabíveis em face dos responsáveis.

ANEXO II

RELATÓRIO DE VISITA AO CENTRO EDUCACIONAL PATATIVA DO ASSARÉ

Identificação do local visitado:

Centro Educacional Patativa do Assaré

Endereço: Rua Menor Jerônimo

Data: 17 de agosto de 2016.

Equipe visitante: Dr. José Valter de Araújo e Ana Cristina Cardoso

O Defensor Público Jose Valter de Araújo e a Assistente Social Ana Cristina

Cardozo visitaram o Centro em questão, no dia 17/08/2016, por volta das 16:00h.

Antes de relatar a vistoria em si, nos deparamos com uma cena chocante. As mães

encontravam-se na área externa do centro, de mãos para cima, em corrente, rezando para ter notícias

de seus filhos, recolhidos no Centro Educacional.

O Defensor Público José Válter de Araújo e a assistente social acalmaram as mães

e prometeram notícias ao final da visita. Também foi viabilizada uma reunião de um grupo de mães

com o Diretor da unidade.

AMBIENTE FÍSICO

Tanto o pátio das casas, quanto os dormitórios, encontravam-se com grande

sujeira e exalando odor fétido. Todos os dormitórios encontravam-se com superlotação. Todos os

adolescentes sem colchões, sem lençóis e a maioria sem kits de higiene.

Havia relato por parte dos adolescentes de muita dificuldade para o banho, pois,

no final de semana, a água não seria liberada.

SOCIOEDUCADORES

Segundo constatação do Defensor Público que realizou a visita, os socioeducadores estão praticamente em greve branca. Não desempenhavam duas atividades a contento – a maioria – e ficavam conversando, sem exercer suas atividades.

EQUIPE TÉCNICA

A equipe técnica não vem realizando os atendimentos com a regularidade exigida. Não existem os Planos Individuais de Atendimento. Adolescentes também relataram não haver acompanhamento psicossocial.

INSUMOS BÁSICOS

Segundo os adolescentes ouvidos, quase todos os dias há atrasos na distribuição de comida. A distribuição noturna seria feita por um buraco sendo necessário um adolescente subir nas costas do outro para receber o alimento. Há relatos de que refeições deixam de ser servidas. Na presença da Defensoria Pública, foi servida a merenda da tarde. Os pães eram pegos com as mãos dos socioeducadores, sem luvas e nenhum processo higiênico. Foi servido ainda um refresco, em garrafas pet de 2 litros. A garrafa passando de mão em mão e bebendo um após outro pela boca da garrafa.

As refeições são servidas nos dormitórios.

Segundo os adolescentes, frequentemente falta água para beber. Os adolescentes afirmavam estar bebendo água dos vasos sanitários.

ATIVIDADES

Não estão havendo atividades educativas, de lazer ou profissionalizantes, estando os adolescentes em dormitórios superlotados.

INGRESSO DA POLÍCIA MILITAR NA UNIDADE

Havia presença da Polícia Militar no Centro Educacional, posicionada no estacionamento.

Os adolescentes afirmaram haver grande truculência e violência quando da entrada da polícia. De um universo de 122 adolescentes, foi solicitado exame de corpo de delito para de 62 (sessenta e dois) adolescentes, ou seja, mais da metade teria sido vítima de maus tratos ou espancamento.

O tipo de lesão faz crer que os adolescentes já estavam rendidos quando das agressões, caracterizando tortura. Havia marcas nas costas, segundo os adolescentes, causadas por cassetetes e fios de eletricidade. Havia muitos adolescentes se queixando de costelas quebradas, braço quebrado, dentre outros. Houve relato de um adolescente que afirmou ter sido obrigado a colocar o dedo na tomada energizada com corrente elétrica.

Ainda sobre militarização do Sistema socioeducativo, vale destacar que o Diretor do Centro Educacional Patativa do Assaré é policial militar, o que denota um processo de militarização do sistema, já que outro diretor, o do Centro Educacional do Passaré, também é militar.

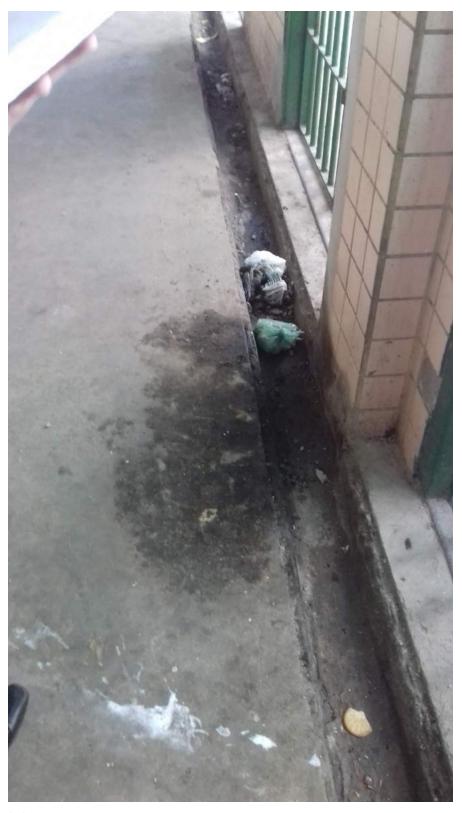
1. Centro Educacional Aldaci Barbosa



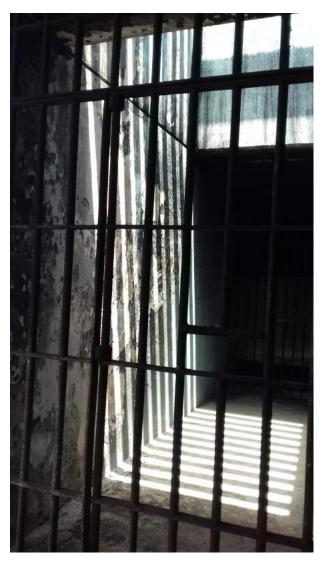




2. Centro Educacional Cardeal Aloísio Lorscheider







3. Centro Educacional Patativa do Assaré







4. Centro Educacional São Francisco



4.1



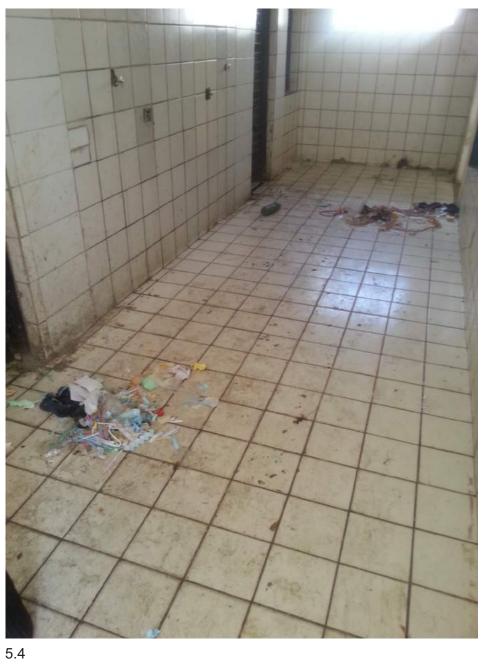


5. Centro Educacional São Miguel









6. Centro Educacional Dom Bosco



6.1





7. Centro Educacional Passaré





